



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CARLOS VINÍCIUS ALVES DE SOUZA VIEIRA

**INFLUÊNCIA DO TAMANHO DA POPULAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA
2023**

CARLOS VINÍCIUS ALVES DE SOUZA VIEIRA

**INFLUÊNCIA DO TAMANHO DA POPULAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Dimas Barrêto de Queiroz.

**JOÃO PESSOA
2023**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

V658i Vieira, Carlos Vinícius Alves de Souza.

Influência do tamanho da população sobre as
Transferências Voluntárias da União aos municípios da
Paraíba / Carlos Vinícius Alves de Souza Vieira. - João
Pessoa, 2023.

59 f. : il.

Orientação: Dimas Barrêto de Queiroz.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Federalismo Fiscal. 2. Descentralização fiscal.
3. Transferências voluntárias. I. Queiroz, Dimas
Barrêto de. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 657

CARLOS VINÍCIUS ALVES DE SOUZA VIEIRA

**INFLUÊNCIA DO TAMANHO DA POPULAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 DIMAS BARRETO DE QUEIROZ
Data: 14/06/2023 20:31:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente: Prof. Dr. Dimas Barrêto de Queiroz
Instituição: UFPB



Membro: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena
Instituição: UFPB

Documento assinado digitalmente
 JOSEDILTON ALVES DINIZ
Data: 15/06/2023 11:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Prof. Dr. Josedilton Alves Diniz
Instituição: UFPB

João Pessoa, 14 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Carlos Vinícius Alves de Souza Vieira, matrícula n.º 20170103160, autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **INFLUÊNCIA DO TAMANHO DA POPULAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA**, orientado pelo professor Dr. Dimas Barrêto de Queiroz, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2022.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel, declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmo que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS VINICIUS ALVES DE SOUZA VIEIRA
Data: 31/05/2023 20:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do discente

Dedico este trabalho a minha mãe Ana Maria, por todo o esforço, dedicação e apoio em cada momento de minha vida.

“Esforço e coragem não são suficientes
sem propósito e direção.”

John F. Kennedy

RESUMO

A fim de ampliar o conhecimento sobre fatores capazes de influenciar o recebimento das Transferências Voluntárias, a presente pesquisa teve como objetivo verificar a influência do tamanho da população sobre as Transferências Voluntárias recebidas pelos municípios paraibanos. O embasamento teórico transcorreu pela revisão de literatura acerca da Teoria do Federalismo Fiscal, do processo de descentralização fiscal no Brasil e a razão das transferências intergovernamentais, além de tratar das Transferências Voluntárias em si. A amostra foi composta por 181 municípios do Estado da Paraíba no período de 2017 a 2021. Para a execução do estudo, utilizou-se como metodologia as técnicas de análises de dados descritiva e de regressão linear com dados em painel. A variável dependente foi o percentual da receita de transferência de capital em relação a receita total dos municípios e a variável independente foi a população. Os resultados encontrados demonstraram que a população exerce influência negativa no recebimento das Transferências Voluntárias, ou seja, quando a população aumenta, as transferências diminuem.

Palavras-chave: Federalismo Fiscal. Descentralização. Transferências Voluntárias.

ABSTRACT

In order to increase knowledge about factors capable of influencing the receipt of Voluntary Transfers, this research aimed to verify the influence of population size on the Voluntary Transfers received by municipalities in Paraíba. The theoretical foundation was based on a literature review about the Theory of Fiscal Federalism, the process of fiscal decentralization in Brazil and the reason for intergovernmental transfers, in addition to dealing with Voluntary Transfers themselves. The sample consisted of 181 municipalities in the State of Paraíba in the period from 2017 to 2021. For the execution of the study, the techniques of descriptive data analysis and linear regression with panel data were used as methodology. The dependent variable was the percentage of capital transfer revenue in relation to the total revenue of municipalities and the independent variable was the population. The results found that the population exerts a negative influence on the receipt of Voluntary Transfers, that is, when the population increases, transfers decrease.

Keywords: Fiscal Federalism. Decentralization. Voluntary Transfers.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fluxo das transferências voluntárias23

Gráfico 1 – Total de transferências de capital aos municípios paraibanos.....27

Quadro 1 – Instrumentos de repasse das transferências voluntárias.....21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Análise descritiva das variáveis.....	28
Tabela 2 – Influência da população sobre as transferências voluntárias	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
GASB	Governmental Accounting Standards Board
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MTO	Manual Técnico do Orçamento
OSC	Organizações da Sociedade Civil
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
TCE-PB	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	13
1.2 OBJETIVOS	14
1.2.1 Objetivo geral	14
1.2.2 Objetivos específicos	14
1.3 JUSTIFICATIVA	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 TEORIA DO FEDERALISMO FISCAL	16
2.2 DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL NO BRASIL	18
2.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20
2.3.1 Registro das Transferências Voluntárias	22
2.3.2 Etapas das Transferências Voluntárias	23
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	25
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA	25
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS	25
3.3.1 Variáveis utilizadas na pesquisa	26
3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS	26
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
4.1 ANÁLISE DESCRITIVA	27
4.2 ANÁLISE ESTATÍSTICA	28
5 CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS	31
APÊNDICE A – DADOS ANO DE 2017	35
APÊNDICE B – DADOS ANO DE 2018	40
APÊNDICE C – DADOS ANO DE 2019	45
APÊNDICE D – DADOS ANO DE 2020	50
APÊNDICE E – DADOS ANO DE 2021	55

1 INTRODUÇÃO

Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta que compõem o governo têm por objetivo básico satisfazer as necessidades sociais e econômicas da população, fornecendo bens e serviços públicos a um nível satisfatório de qualidade nas diversas funções de governo: saúde, educação, assistência social, segurança, dentre outras (LIMA; DINIZ, 2016).

De acordo com Lima e Diniz (2016), a saúde financeira dos governos é condição essencial para o fornecimento contínuo de bens e serviços públicos de qualidade à população. Portanto, qualificar um governo com condição financeira forte ou fraca é um indicativo de que as necessidades da comunidade estão sendo ou não atendidas satisfatoriamente.

A condição financeira governamental pode ser definida como a capacidade do governo de fornecer serviços adequados a população, bem como, cumprir todas as suas obrigações financeiras em tempo hábil (GASB, 1987). Essas obrigações exigem pagamento de valores atuais ou recursos financeiros futuros, se o ente governamental puder pagá-las sem incorrer em dificuldades financeiras expressivas, significa que ele possui uma boa condição financeira (WANG; DENNIS; TU, 2007).

Dessa forma, compreende-se que uma fronteira importante para manter a saúde financeira dos entes governamentais consiste na obtenção de receitas (ARAÚJO et al. 2020). Essas receitas, são providas pela própria sociedade, o que é realizado, principalmente, por meio do pagamento de tributos (SILVA, 2020).

Sob pena de não conseguir cumprir o seu contrato com a sociedade, o Estado precisa organizar as suas atividades, inclusive de arrecadação de tributos. Historicamente, essas atividades têm sido organizadas de distintas formas, sendo uma delas denominada de federalismo (SILVA, 2020). Existem diversos tipos de arranjos federativos, cada país tem o seu.

Uma das vertentes do federalismo é chamada de federalismo fiscal, que se refere às relações fiscais (receitas, despesas e dívidas) estabelecidas entre os entes públicos localizados nas diferentes esferas de governo que compõem o sistema federal (FLORES, 2002).

Equalizar o sistema de arrecadação e de alocação de recursos é um dos principais desafios do federalismo fiscal (DINIZ; CORRAR, 2011). A questão de distribuição de tarefas entre os diferentes níveis de governo – quem deve arrecadar

cada tipo de tributo e quem deve ofertar cada um dos serviços públicos – é central na discussão desse tema (VARELA, 2008).

A Constituição Federal (CF) de 1988 marcou o modelo federativo brasileiro, pois proporcionou uma maior distribuição de competências entre as três esferas de governo (União, estados e municípios), e atribuiu aos governos subnacionais uma maior participação nas receitas tributárias (LIPAZIRI, 2006). Porém, conforme argumenta Queiroz (2015), apesar de a CF/1988 delegar aos estados e municípios a execução da maioria dos serviços públicos, a arrecadação de tributos relevantes ficou concentrada no governo federal.

Assim, os governos subnacionais podem não conseguir bases tributárias suficientes para que a arrecadação das receitas equivalha às necessidades da comunidade, resultando no que a literatura chama de *vertical fiscal gap* (ARAÚJO et al. 2020).

De acordo com Shah (2006), o *vertical fiscal gap* pode surgir devido a (a) atribuição inadequada de responsabilidades; ou (b) centralização dos poderes tributários; ou (c) competição fiscal perdulária por parte dos governos subnacionais; e (d) falta de espaço fiscal em níveis subnacionais devido a cargas tributárias mais pesadas impostas pelo governo central.

Segundo Queiroz (2015, p. 30), “esse *gap* pode ser minimizado com a redistribuição de responsabilidades, a descentralização tributária e as transferências intergovernamentais, que foi o método adotado pelo Brasil”.

A federação brasileira faz uso intenso do mecanismo de transferência intergovernamental (DINIZ; CORRAR, 2011). Essas transferências são classificadas em: (a) as obrigatórias (constitucionais), em que o próprio ordenamento jurídico determina que os entes federativos com maior capacidade arrecadatória cooperem financeiramente com os entes com dificuldades arrecadatórias, e (b) as voluntárias, que ficam à inteira discricionariedade do gestor que a concede e que, normalmente, estabelece regras para seu recebimento e sua aplicação (ARAÚJO et al. 2020).

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

O maior incremento nas receitas municipais se deve às transferências constitucionais, todavia, o volume de transferências discricionárias aos municípios tem sido crescente desde o final da década de 90 (BIJOS, 2018).

Pelo fato de não possuírem regras de distribuição bem estabelecidas, as transferências voluntárias podem sofrer influências de diversos elementos, sejam eles políticos, econômicos ou sociais.

Essas transferências têm livre destinação, por isso, cabe indagar quais têm sido os determinantes na sua distribuição. Segundo Soares e Melo (2016), três fatores são considerados relevantes na definição do destino municipal dos recursos: os político-partidários, os redistributivos e os relacionados à capacidade técnica dos entes locais para responder as demandas da União na oferta de transferências.

Nesse contexto, uma variável que pode ter influência na alocação das transferências voluntárias é o tamanho (cuja *proxy* será a população) do município. Parte-se do pressuposto de que municípios mais populosos tem mais capacidade técnica e conseguem fazer uma maior pressão para atrair mais transferências.

Diante disso, tem-se o seguinte problema de pesquisa: **qual o efeito do tamanho da população nos valores arrecadados por meio de transferências voluntárias pelos municípios do Estado da Paraíba?**

1.2 OBJETIVOS

Segundo Gil (2002), a especificação dos objetivos é feita pela identificação de todos os dados a serem recolhidos e das hipóteses a serem testadas. Sendo os objetivos gerais pontos de partida - que indicam uma direção a seguir - e os objetivos específicos onde se tenta descrever, nos termos mais claros possíveis, exatamente o que será obtido na pesquisa. Diante disso, neste tópico estão definidos os objetivos: geral e específicos deste estudo.

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral deste estudo consiste em verificar a influência do tamanho da população sobre as transferências voluntárias recebidas pelos municípios paraibanos.

1.2.2 Objetivos específicos

a) Apurar os valores das transferências voluntárias arrecadados pelos municípios paraibanos;

b) Relacionar os valores arrecadados ao tamanho da população dos municípios.

1.3 JUSTIFICATIVA

O presente trabalho possui o intuito de ampliar o conhecimento sobre fatores capazes de influenciar o recebimento das transferências voluntárias nos municípios da Paraíba. Justificando-se, não apenas pela relevância prática e atualidade do tema, mas também pela escassez de estudos específicos voltados para este tipo de repasse.

Sendo assim, esta pesquisa visa fornecer indicações a respeito do comportamento das transferências de capital dos municípios paraibanos e contribuir ao aprofundar compreensão desse fenômeno, dando um maior alicerce aos estudos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Com o objetivo de proporcionar um melhor entendimento a respeito do tema estudado, este capítulo apresenta o referencial teórico. Onde será feita a revisão de literatura acerca da teoria do federalismo fiscal, do processo de descentralização fiscal no Brasil e a razão das transferências intergovernamentais. O capítulo se encerra tratando das transferências voluntárias em si, abordando quais são suas etapas e como se dão os seus registros contabilmente.

2.1 TEORIA DO FEDERALISMO FISCAL

A teoria tradicional do federalismo fiscal apresenta uma estrutura normativa geral para a atribuição de funções nos diferentes níveis de governo e os mecanismos fiscais apropriados para a realização dessas funções (OATES, 1999). A maioria dos conceitos utilizados para fundamentar transferências intergovernamentais e técnicas de repartição de competências tributárias tem sua origem nessa teoria (MASCARENHAS, 2020).

As primeiras pesquisas relacionadas ao federalismo fiscal foram realizadas por Musgrave em 1939 e Samuelson em 1954. Baseado nesses dois estudos, em 1956, Tiebout elaborou um modelo de gastos com bens públicos locais que pudessem refletir as preferências de uma determinada população (QUEIROZ, 2015).

De acordo com Oates (2005, p. 350), “a teoria “principal” do federalismo fiscal estava solidamente incorporada na visão das finanças públicas que prevaleceu nas décadas de 1950 e 1960”.

De maneira geral, a teoria normativa afirma que um governo centralizado seria mais eficiente para assumir a responsabilidade básica pelos problemas de distribuição e estabilização. Em ambos os casos, o argumento básico fundamenta-se nas restrições dos governos locais para conduzir tais funções. Além dessas duas funções, um governo centralizado também deveria fornecer certos bens públicos considerados de caráter nacional, cuja provisão abrange toda a população de um país, por exemplo, a segurança nacional (VARELA, 2008).

Um governo centralizado tem diversas vantagens em relação a um governo descentralizado no desempenho das funções econômicas. Todavia, uma falha básica do governo centralizado é a sua provável insensibilidade para as variações de

preferências entre os residentes de diferentes comunidades quanto ao consumo de bens públicos, cujos benefícios possam ser limitados a um subconjunto da população, ou seja, cujo padrão de consumo possa variar entre comunidade. Haveria uma tendência à uniformização dos programas públicos para todas as comunidades, o que provocaria uma alocação ineficiente (VARELA, 2008).

Nesse sentido, em 1972, Oates sistematizou a teoria tradicional do federalismo fiscal e propôs o Teorema de Descentralização, afirmando que um bem público, cujo consumo é definido em subconjuntos geográficos da população total e para os quais os custos de fornecer cada nível dos bens são os mesmos para os governos central e locais, será fornecido de modo mais eficiente (ou pelo menos tão eficiente) pelos governos locais do que pelo governo central, que se caracteriza por fornecer serviços uniformes em todas as jurisdições (QUEIROZ, 2015).

De maneira específica, devido às preferências e circunstâncias de seu eleitorado, a prestação descentralizada de bens e serviços públicos pelos governos locais aumentaria o bem-estar econômico em um patamar acima dos níveis uniformes que seriam observados sob provisão nacional (ENAP, 2017).

De um governo descentralizado, portanto, poder-se-ia esperar um aumento de eficiência econômica pelo fornecimento de um conjunto de *outputs* de certos bens públicos que corresponderia mais proximamente aos diferentes gostos de grupos consumidores (VARELA, 2008).

Porém, a aplicação da teoria nem sempre foi simples, sobretudo ao definir quais tipos de serviços públicos os diferentes níveis de governos devem fornecer (QUEIROZ, 2015). A visão de que a descentralização pode resultar ganhos substanciais em termos de eficiência e bem-estar é muito difundida na literatura econômica. Também é comum na literatura, no entanto, a visão de que a descentralização pode acarretar custos significativos em termos de equidade distributiva e gestão macroeconômica (TER-MINASSIAN, 1997).

Por isso, de acordo com Lipaziri (2006), a descentralização não pode ser tomada como um instrumento capaz de solucionar todos os males de eficiência do Estado ou um fim em si mesma, a ser perseguido a qualquer custo e de forma crescente.

As duas formas de governo, centralizado e descentralizado, possuem vantagens, mas também falhas do desempenho das funções econômicas, por isso, é desejável que haja uma combinação dos pontos fortes de ambas. Assim, existiriam

unidades de governo central e de governo descentralizado em um sistema federal, cada uma delas atuando nas funções que melhor possam desempenhar. (VARELA, 2008)

A questão que se coloca é como definir o grau apropriado de descentralização para um dado setor governamental. Dessa forma, o problema teórico central do federalismo é “[...] a determinação da estrutura ótima para o setor público em termos de atribuição de responsabilidade de tomada de decisão sobre funções específicas para os representantes dos interesses de subconjuntos geográficos adequados da sociedade” (OATES, 1972 apud VARELA, 2008).

2.2 DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL NO BRASIL

O processo de descentralização ganhou força nas discussões políticas mundiais, principalmente com o crescimento e consolidação da democracia. Com os desdobramentos do fim dos regimes ditatoriais, a discussão acerca do aumento do nível de descentralização política do governo cresceu, especialmente na América Latina (LIPAZIRI, 2006).

No Brasil, a história das relações fiscais intergovernamentais foi marcada pela alternância de fases de centralização e descentralização. No período da ditadura notou-se uma forte tendência centralizadora com um papel dominante do governo federal sobre o gerenciamento dos recursos públicos e sobre a economia como um todo (QUEIROZ, 2015).

Como parte do processo de redemocratização nacional pós-ditadura, a Constituição Federal de 1988 promoveu diversas mudanças no sistema federativo brasileiro. Os municípios foram elevados a membros da federação, em condição de igualdade com os Estados em relação a direitos e deveres, passando a assumir também papel de maior importância na prestação dos serviços de âmbito local e social (GUEDES; GASPARINI, 2007).

Embora o federalismo de Tiebout e Oates não possa ser plenamente observado, no caso brasileiro, a CF/1988 definiu a repartição das receitas tributárias entre os entes governamentais, de modo a dar-lhes autonomia administrativa e financeira, a partir da exploração de suas bases tributárias, provendo condições para que os governos locais (municipais) possam atender, também, as obrigações compartilhadas entre os entes da Federação (ARAÚJO et al. 2020).

A recuperação das bases federativas do Estado brasileiro teve impacto substancial sobre a reconfiguração do modelo nacional de prestação de serviços públicos. A CF/1988 atribuiu relativamente poucas funções exclusivamente para cada nível de governo. Especificamente, ela reservou as funções tradicionais (defesa, relações exteriores e controle da oferta de dinheiro e do sistema financeiro) para o nível federal e responsabilidades compartilhadas para a maioria das despesas públicas, sendo os estados e municípios os responsáveis pela execução da maior parte dos serviços públicos (QUEIROZ, 2015).

Entretanto, a capacidade de instituir e arrecadar tributos distribui-se desigualmente entre as diferentes esferas do governo brasileiro. Essas desigualdades são regionais e locais. Assim tem-se as diferenças entre União, Estados e Municípios, como também se tem as diferenças entre os diferentes estados e os diferentes municípios (SILVA, 2020). Essas diferenças na arrecadação tributária são conhecidas na literatura como lacuna fiscal vertical (*vertical fiscal gap*) e desequilíbrio fiscal horizontal (*horizontal fiscal imbalance*).

A lacuna fiscal vertical é a diferença na capacidade de instituir e arrecadar tributos entre as esferas governamentais. Ela surge por dois motivos principais, ambos presentes no Brasil: um, pelo deslocamento das responsabilidades por parcela dos gastos públicos da União para seus entes constituintes; outro, pelo fato de que, regra geral, as capacidades tributária e arrecadadora da União serem superiores quando comparadas com aquelas dos Estados e Municípios, e as dos Estados quando confrontadas com aquelas dos Municípios (SILVA, 2020).

Já os desequilíbrios fiscais horizontais ocorrem quando existem disparidades entre entes federativos pertencentes à mesma esfera, como o conjunto dos Estados e Distrito Federal, ou o conjunto dos Municípios, tanto em capacidade financeira como em habilidade para prover serviços públicos (SILVA, 2020).

No federalismo fiscal, os entes federativos que não arrecadam o suficiente para prestar serviços públicos num nível mínimo de desempenho, devem ser socorridos pelos entes com mais condições, por meio de repasses de recursos tanto no plano horizontal como no vertical (SILVA, 2020).

Nesse contexto, surgem as transferências intergovernamentais, que buscam preencher a lacuna fiscal vertical, sem deixar de equalizar os desequilíbrios fiscais horizontais (DINIZ, 2012).

As transferências intergovernamentais podem ser operacionalizadas por dois

tipos de instrumentos de repasse: as transferências por cotas/obrigatórias, que são previamente determinadas por dispositivos constitucionais ou leis ordinárias (transferências constitucionais e legais), ou as transferências por concessões/discricionárias (transferências voluntárias), que estão vinculadas à execução de políticas públicas setoriais e independem de previsão legal específica (SILVA, 2005).

As maiores transferências constitucionais e legais são os fundos de participação dos estados (FPE) e dos municípios (FPM) (DINIZ; CORRAR, 2011). Já a maioria das transferências voluntárias advém dos convênios e contratos de repasse, oriundos de emendas parlamentares individuais (BRASIL, 2018).

2.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

As transferências voluntárias da União constituem um sistema cooperativo entre os entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, além das entidades sem fins lucrativos, para execução de ações de interesse recíproco financiadas com recursos do orçamento federal. São regidas atualmente pelo Decreto nº 6.170, de 21 de julho de 2007, que por sua vez, é regulamentado pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2018).

A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 causou bastante impacto na dinâmica das transferências voluntárias, criando o chamado Orçamento Impositivo, que prevê a execução obrigatória de emendas parlamentares individuais, as quais são operacionalizadas, em grande parte, pelas transferências voluntárias.

No entanto, pensar as transferências voluntárias (conjunto) como sinônimo de emendas parlamentares (subconjunto) é um equívoco conceitual, pois elas compreendem um conjunto diversificado de recursos em se tratando de origem e destinação, passando, inclusive, pelas emendas (BIJOS, 2018).

O Art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dá a seguinte definição de Transferência Voluntária:

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Esses recursos são repassados a Municípios, Estados, Entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e a Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos semelhantes, apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Instrumentos de repasse das transferências voluntárias

Tipo	Descrição	Disciplinado por
Convênio	Instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.	Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Termo de Fomento	Instrumento onde são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
Termo de Colaboração	Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
Acordo de Colaboração	Instrumento em que são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
Termo de Execução Descentralizada	Instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.	Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
Contrato de Repasse	Instrumento administrativo, de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União.	Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Fonte: Elaboração própria (2022) a partir de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2022).

Na esfera orçamentária, o art. 35 da Lei nº 10.180/2001 expõe que:

Art. 35.

Os órgãos e as entidades da Administração direta e indireta da União, ao celebrarem compromissos em que haja a previsão de transferências de recursos financeiros, de seus orçamentos, para Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecerão nos instrumentos pactuais a obrigação dos entes recebedores de fazerem incluir tais recursos nos seus respectivos orçamentos.

Portanto, as transferências voluntárias da União para os demais entes devem estar previstas no orçamento do ente recebedor (conveniente).

Conforme o Manual Técnico de Orçamento (MTO), a escolha da categoria econômica da receita no momento da previsão deve estar associada à despesa que se pretende financiar; ou seja, se classificada como receita de capital, a alocação do recurso referente àquela natureza de receita deverá corresponder a uma despesa de capital. Caso classificada como receita corrente, a uma despesa corrente.

2.3.1 Registro das Transferências Voluntárias

De acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2021), as transferências voluntárias devem ser contabilizadas pelo ente transferidor como despesa, visto que não há uma determinação legal para a transferência, sendo necessário haver existência de dotação específica que permita a transferência, conforme exposto no art. 25 da LRF.

Art. 25

[...] § 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica; [...]

A Cartilha de Orientação aos Prefeitos Eleitos, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), alerta aos gestores que os recursos financeiros advindos de outras esferas de governo, vinculados a programas, convênios e congêneres, deverão ser movimentados em contas específicas, conforme

o caso e todo pagamento realizado por intermédio dessas contas deverão ser devidamente identificados.

O ente recebedor deve registrar a receita orçamentária apenas no momento da efetiva transferência financeira, pois sendo uma transferência voluntária não há garantias reais da transferência. O beneficiário só poderá registrar um direito a receber no ativo, nos casos em que houver cláusula contratual garantindo a transferência de recursos após o cumprimento de determinadas etapas do contrato, no momento que já tiver direito à parcela e enquanto não ocorrer o efetivo recebimento do benefício. Nesse caso não há impacto no superávit financeiro, pois ainda está pendente o registro da receita orçamentária para que esse recurso possa ser utilizado (MCASP, 2021).

2.3.2 Etapas das Transferências Voluntárias

Segundo Bijos (2018), “a relevância da participação municipal torna-se mais clara a partir da visualização detalhada do ciclo de gestão das transferências voluntárias”. O fluxo processual das transferências engloba três grandes etapas, que serão discutidas a seguir.

Figura 1 – Fluxo das Transferências Voluntárias



Fonte: BRASIL (2018)

Na primeira etapa ocorre a Celebração, onde os programas são cadastrados e divulgados pelo concedente e as propostas são enviadas pelos convenientes, essas

propostas serão analisadas e, caso sejam aprovadas, será emitido o empenho e o termo será assinado, sendo o mesmo publicado em sequência.

A próxima etapa – Execução – diz respeito ao pagamento ou à transferência parcial/integral do recurso, ela é iniciada após a publicação do termo, quando a primeira parcela é liberada para a conta específica do convênio ou contrato de repasse. Posterior ao recebimento, é dever dos municípios iniciar os processos licitatórios necessários para a execução do programa.

Existem convênios/contratos de repasse que obrigam as despesas à serem realizadas somente após a licitação ser analisada e aprovada pelo órgão concedente. Além disso, quando houver um plano de trabalho com cronograma físico-financeiro, o desembolso vai ocorrer parcialmente, condicionando o recebimento das parcelas a disponibilidade financeira do concedente e a comprovação do cumprimento das etapas pelo conveniente (BIJOS, 2018).

A prestação de contas inicia-se após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e deverá ser realizada durante todo o período de execução do instrumento. Esses documentos ficarão abertos à consulta pública, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), por meio do Portal de Convênios e serão mantidas pelo conveniente por dez anos, como consta no Art. 4º § 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016:

Art 4. [...]

§ 3º O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente com base nas informações contidas nos documentos. Caso os recursos não sejam utilizados integral ou parcialmente, os mesmos deverão ser restituídos ao ente transferidor (BRASIL, 2016; BIJOS, 2018).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Pesquisa é o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos, sendo desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos (GIL, 2002).

Neste capítulo, foram apresentadas a classificação da pesquisa, população e amostra, procedimento de coleta de dados, variáveis e o método de análise dos dados.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

De acordo com Gil (2002, p. 42), “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Sendo assim, quanto aos objetivos, esta pesquisa se classifica como descritiva, pois busca analisar o efeito da população nos valores arrecadados através de transferências voluntárias pelos municípios do Estado da Paraíba.

Quanto aos procedimentos, classifica-se como bibliográfica e documental, pois faz uso de livros, artigos científicos e documentos disponibilizados por órgãos públicos.

A abordagem do trabalho é quantitativa, com dados obtidos nos portais do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população da pesquisa engloba os 223 municípios do Estado da Paraíba. A amostra foi composta todos aqueles municípios que possuíam dados disponíveis. O período deste estudo compreendeu os anos de 2017 a 2021.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

O processo de coleta dos dados foi realizado exclusivamente pela *internet*, por

meio de buscas em diferentes plataformas oficiais digitais, com o intuito de levantar as informações necessárias para composição das variáveis dependente e independente.

Os dados financeiros foram extraídos do SICONFI e os dados sobre a população do IBGE (estimativa).

3.3.1 Variáveis utilizadas na pesquisa

Ao se colocar o problema de pesquisa, deve ser feita também a indicação das variáveis dependentes e independentes. Elas devem ser definidas com clareza e objetividade e de forma operacional. (MARCONI; LAKATOS, 2020)

Segundo Marconi e Lakatos (2020), variável independente é a que influencia, determina ou afeta outra variável, enquanto que a variável dependente consiste em valores a serem explicados ou descobertos, em virtude de serem influenciados, determinados ou afetados pela variável independente.

Portanto, com a intenção de verificar o quanto da receita total é formada pelas transferências, a variável dependente foi o percentual da receita de transferência de capital em relação a receita total dos municípios. Já a variável independente foi a população.

3.4 MÉTODOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Como o objetivo é verificar a influência de uma variável sobre outra, foi utilizada a técnica estatística de análise de regressão. Como dados de séries temporais (anos) e seccionais (municípios), utilizou-se o modelo de regressão com dados em painel. Com a seguinte fórmula:

$$TF_{it} = \beta_0 + \beta_1 POP_{it} + \varepsilon_{it}$$

Onde:

TF_{it} : Transferências de capital no município i no ano t

POP_{it} : População do município i no ano t

ε_{it} : Termo do erro

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados desta pesquisa foram expostos em duas etapas, sendo a primeira compreendida pela análise descritiva das variáveis dependentes e independentes selecionadas para o cálculo estatístico, enquanto que a segunda etapa apresenta a análise estatística, com os resultados das influências das variáveis.

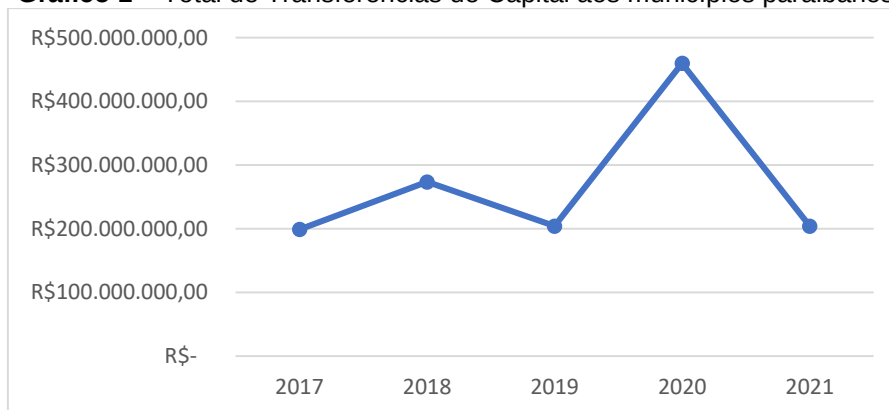
4.1 ANÁLISE DESCRITIVA

Os dados coletados e analisados descritos na metodologia desta pesquisa compreenderam 181 municípios (aqueles que tinham dados disponíveis para todos os anos), durante o período de 2017 até 2021. Resultando no total de 905 observações.

A variável dependente foi construída a partir do quociente entre os recursos repassados por meio de Transferências de Capital e as receitas orçamentárias dos municípios da amostra, sendo este resultado demonstrado em unidades percentuais.

O Gráfico 1 demonstra o montante de Transferências de Capital distribuídas municípios paraibanos, apresentando as movimentações por ano.

Gráfico 1 – Total de Transferências de Capital aos municípios paraibanos



Fonte: Elaboração própria.

Ao observar o Gráfico 1, constata-se que houve um aumento no repasse de Transferências de Capital aos municípios paraibanos em 2020, por demonstrar quantitativo que representa 34% do montante total repassado no período da amostra pesquisada. A maior concentração desses repasses ocorreu na cidade mais populosa do Estado, João Pessoa, que chegou a receber mais de R\$ 100 milhões.

Considerando as duas variáveis, a Tabela 1 apresenta as médias e o desvio

padrão delas em cada ano.

Tabela 1 – Análise descritiva das variáveis

Painel A: Transferências de Capital/Receita Total					
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Média	3,37%	4,69%	3,33%	4,85%	2,72%
Desvio Padrão	0,039	0,036	0,03	0,041	0,022
Painel B: População					
Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Média	19.616,5	19.617,2	19.603,8	19.709,5	19.812,2
Desvio Padrão	67.626,7	67.626,5	67.525,5	68.172,6	68.801,9

Fonte: Elaboração própria.

Ao analisar a Tabela 1, observa-se que o percentual das transferências de capital sobre a receita total foi maior nos anos de 2018 e 2020. Ressalta-se, que em 2018 ocorreram as eleições estaduais e nacional, e, em 2020, as municipais.

Este aumento no volume de transferências de capital em anos eleitorais corrobora com estudos anteriores acerca da Teoria dos Ciclos Políticos Orçamentários, como por exemplo o de Queiroz et al. (2019), que concluiu que os gestores que exercem o primeiro mandato e estão em anos eleitorais alteram a composição dos gastos públicos em direção aos investimentos.

Percebe-se também uma queda considerável (2,13%) do percentual médio no ano de 2021 em relação aos anos anteriores, esse resultado ratifica a pesquisa de Nakaguma e Bender (2010), que observou que no período pós-eleitoral houveram reduções significativas nas receitas e nas despesas de capital dos estados brasileiros, evidenciando a ocorrência de ajustes fiscais cíclicos nestes períodos.

Enquanto isso, a média populacional estimada seguiu constante e aumentando ao longo dos anos.

Em resumo, as evidências obtidas por meio da estatística descritiva indicam que a média percentual das transferências de capital sobre a receita total se comporta de maneira distinta entre os anos, com maior alteração nos anos eleitorais.

4.2 ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, foi feita uma análise de correlação. Essa análise visa identificar a relação entre duas variáveis. O coeficiente de correlação varia de -1 a 1, indo de uma correlação negativa perfeita para uma correlação positiva perfeita. O índice de

correlação de *Spearman* equivale a -0,2515, indicando que existe uma relação negativa entre as variáveis, ou seja, quando a população aumenta, as transferências de capital diminuem.

Por fim, foi utilizado o modelo de regressão com dados em painel com efeitos fixos. A regressão nesse caso específico, busca verificar a influência da população sobre a arrecadação de transferências de capital.

Tabela 2 – Influência da população sobre as Transferências Voluntárias

Variável Explicativa	Coeficientes	Erro Padrão	Estatística t	P-valor
Constante	3,2835	1,6561	1,983	0,0489
População	- 0,3568	0,1820	-1,960	0,0516
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
<i>Jarque –Bera</i>	2044	<i>Jarque –Bera</i> (p-valor)	0,0000	
<i>Wald</i>	2334	<i>Wald</i> (p-valor)	0,0000	
<i>Wooldridge</i>	0,2593	<i>Wooldridge</i> (p-valor)	0,6112	

Fonte: Elaboração própria.

Analisando a Tabela 2, percebe-se que essa relação se mostrou significativa ao nível de 10% para a variável população. Isso significa que quando a população aumenta, diminui a proporção das transferências de capital sobre a receita orçamentária.

Essa evidência contraria a expectativa teórica da presente pesquisa de que municípios mais populosos tem mais articulação política para se organizarem e obterem mais transferências de capital.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo tinha como objetivo verificar a influência da população sobre as transferências voluntárias recebidas pelos municípios paraibanos, tendo como amostra 181 municípios, que foram analisados por um período de cinco anos (2017–2021). Utilizou-se como metodologia a técnica de regressão com dados em painel.

Baseado nas análises descritiva e estatística, essa pesquisa concluiu que existe uma relação negativa entre as variáveis, ou seja, quando a população aumenta, as transferências de capital diminuem, contrariando a expectativa inicial de que municípios mais populosos possuem mais capacidade técnica e mais articulação política para se organizarem e conseguirem vantagens na arrecadação das transferências.

Também foi observado que o percentual médio das transferências de capital sobre a receita total aumentou em 2018 e 2020 (anos eleitorais) e diminuiu em 2019 e 2021 (anos pós-eleitorais).

Esse achado confirma estudos anteriores da literatura nacional sobre ciclos político-orçamentários, como o de Queiroz et al. (2019) – que concluiu que gestores em anos eleitorais alteram a composição dos gastos públicos em direção aos investimentos – e o de Nakaguma e Bender (2010), que observou a ocorrência de ajustes fiscais cíclicos em períodos pós-eleitorais.

Esta pesquisa contribui para a literatura sobre transferências voluntárias ao ampliar o conhecimento sobre fatores capazes de influenciar o recebimento das transferências voluntárias pelos municípios.

Sugere-se o desenvolvimento de pesquisas com maiores recortes temporais e indicadores que ajudem a identificar outros fatores influentes.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. J. R. de et al. A relação da natureza das transferências governamentais e a responsabilidade fiscal de governos municipais brasileiros. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 23, n. 1, p. 124–140, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://www.revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/2107>. Acesso em: 27 maio 2022.

BIJOS, D. Repensando as transferências voluntárias pela perspectiva dos atores e das instituições locais. **Desenvolvimento em Questão**, v. 16, n. 44, p. 322–350, jul./set. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/6298>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

_____. **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015**. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm. Acesso em: 19 maio 2022.

_____. **Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001**. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10180.htm. Acesso em: 16 maio 2022.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 14 de maio 2022.

_____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Transferências Voluntárias**. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>. Acesso em: 19 de maio 2022.

_____. **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-

interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287. Acesso em: 15 maio 2022

_____. Controladoria-Geral da União. **Avaliação da Gestão das Transferências Voluntárias da União**. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2018. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/11014.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2022.

_____. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2022**. Ministério da Economia. 14. ed. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-atual.pdf>. Acesso em: 14 maio 2022.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Ministério da Economia. 9. ed. Brasília, 2021. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em: 16 maio 2022.

DINIZ, Josediton Alves. **Eficiência das transferências intergovernamentais para a educação fundamental de municípios brasileiros**. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-26072012-113928/pt-br.php>. Acesso em: 27 maio 2022.

DINIZ, J. A; CORRAR, L. J. Análise da relação entre a eficiência e as fontes de recursos dos gastos municipais no ensino fundamental. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 6, n.1, p. 135–149, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/13232>. Acesso em: 27 maio 2022.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Introdução ao Federalismo e ao Federalismo Fiscal no Brasil**. Módulo 2 – Parte 2: Teoria Econômica. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública, 2017. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3186>. Acesso em: 29 maio 2022.

FLORES, M. D. Federalismo fiscal y asignación de competencias: una perspectiva teórica. **Economía, Sociedad y Territorio**, v. 3, n. 11, p. 387-407, 2002. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=11101102>. Acesso em: 29 maio 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOVERNMENTAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Concepts statement no. 1 of the Governmental Accounting Standards Board: objectives of financial reporting**. Norwalk, CT: Governmental Accounting Standards Board, n. 37, 1987. Disponível em: <https://www.gasb.org/Page/Document?pdf=GASBCS-1.pdf&title=GASBCS1>. Acesso em: 27 maio 2022.

GUEDES, K. P.; GASPARINI, C. E. Descentralização fiscal e tamanho do governo no Brasil. **Economia Aplicada**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 303-323, abr./jun. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-80502007000200007>. Acesso em: 13 maio 2022.

LIMA, S. C. de; DINIZ, J. A. **Contabilidade pública: análise financeira governamental**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIPARIZI, Fabrício Bacelar. **Descentralização fiscal no Brasil: evolução e tendências recentes**. 2006. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/4896>. Acesso em: 13 maio 2022.

MARCONI, M. de A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MASCARENHAS, C G. Notas sobre o federalismo fiscal, o federalismo competitivo e a constituição financeira no Brasil. **Revista Eletrônica da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**, v. 3, n. 3, set./dez. 2020. Disponível em: <https://revistaeletronica.pge.rj.gov.br/index.php/pge/article/view/170>. Acesso em: 30 maio 2022.

NAKAGUMA, M. Y.; BENDER, S. Ciclos políticos e resultados eleitorais: um estudo sobre o comportamento do eleitor brasileiro. **Revista Brasileira de Economia**, v. 64, n. 1, p. 3-24, 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/1075>. Acesso em: 20 maio 2023.

OATES, W. E. An essay on fiscal federalism. **Journal of Economic Literature**, v. 37, n. 3, p. 1120–1149, set. 1999. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2564874>. Acesso em: 31 maio 2022.

_____. Toward a second-generation theory of fiscal federalism. **International Tax and Public Finance**, Boston, v. 12, n. 4, p. 349-373, ago. 2005. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10797-005-1619-9>. Acesso em: 31 maio 2022.

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado. **Manual de Orientações aos Gestores Eleitos**. João Pessoa, PB: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, 2020. Disponível em: <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/manual-de-orientacao-aos-gestores-eleitos-2020>. Acesso em: 17 maio 2022.

QUEIROZ, Dimas Barrêto de. **Composição dos gastos públicos e resultados eleitorais: um estudo nos municípios brasileiros**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/19215>. Acesso: 27 maio 2022.

QUEIROZ, D. B. de; MORAIS, L. M. F. de; SOUZA, A. G. S. F. de; SILVA, V. K. R. da. Mandatos eleitorais e ciclos político-orçamentários: evidências dos estados brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 11, n. 2, p. 232–250, abr/jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5492>.

Acesso em: 04 maio 2023.

SHAH, Anwar. A practitioner's guide to intergovernmental fiscal transfers. **Policy Research Working Paper**, n. 4039, World Bank, Washington, DC. 2006. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/9013>. Acesso em: 27 maio 2022.

SILVA, Evaldo José da. **As transferências intergovernamentais e o reflexo na qualidade de vida da população nos municípios brasileiros**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/20846?locale=pt_BR. Acesso em: 28 maio 2022.

SILVA, M. S. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 117-137, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/447>. Acesso em: 19 maio 2022.

SOARES, M. M.; MELO, B. G. de. Condicionantes políticos e técnicos das transferências voluntárias da União aos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 4, p. 539–561, jul./ago. 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/63583>. Acesso em: 6 jun. 2022.

TER-MINASSIAN, Teresa. **Fiscal federalism in theory and practice**. Washington: International Monetary Fund, 1997.

VARELA, Patricia Siqueira. **Financiamento e controladoria dos municípios paulistas no setor saúde: uma avaliação de eficiência**. 2008. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19012009-113206/pt-br.php>. Acesso em: 28 maio 2022.

WANG, X.; DENNIS, L.; TU, Y. S. Measuring financial condition: a study of U.S. states. **Public Budgeting & Finance**, v. 27, n. 2, p. 1–21, 2007. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1540-5850.2007.00872.x>. Acesso em: 27 maio 2022.

APÊNDICE A – Dados ano de 2017

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS RECEITAS
Aguiar	5567	R\$ 3.126.881,21	R\$ 18.851.680,17
Alagoa Grande	28604	R\$ 1.299.698,05	R\$ 50.172.093,86
Alagoa Nova	20596	R\$ 399.990,00	R\$ 41.347.836,50
Alagoinha	14376	R\$ 1.411.626,00	R\$ 36.867.875,33
Alcantil	5475	R\$ 487.125,00	R\$ 16.433.777,29
Amparo	2229	R\$ 150.000,00	R\$ 12.822.707,33
Araruna	20237	R\$ 1.102.040,00	R\$ 39.593.812,19
Areia	22940	R\$ 192.426,98	R\$ 37.908.316,01
Areial	6938	R\$ 446.225,00	R\$ 17.636.061,59
Aroeiras	19178	R\$ 303.300,00	R\$ 41.678.766,32
Assunção	3876	R\$ 247.750,00	R\$ 14.571.050,44
Baraúna	4843	R\$ 708.125,00	R\$ 15.529.729,75
Barra de Santa Rosa	15286	R\$ 42.468,46	R\$ 31.669.203,36
Barra de Santana	8245	R\$ 268.380,00	R\$ 21.042.308,37
Barra de São Miguel	5943	R\$ 424.953,00	R\$ 15.110.438,73
Bayeux	96583	R\$ 1.116.075,15	R\$ 167.381.086,85
Belém do Brejo do Cruz	7334	R\$ 1.840.201,68	R\$ 24.201.671,27
Bernardino Batista	3398	R\$ 431.337,68	R\$ 16.353.894,80
Boa Ventura	5410	R\$ 207.076,45	R\$ 14.586.384,88
Boa Vista	6986	R\$ 1.213.822,70	R\$ 25.068.853,77
Bom Jesus	2550	R\$ 1.882.707,80	R\$ 18.350.742,90
Bom Sucesso	4989	R\$ 78.840,00	R\$ 15.529.090,74
Bonito de Santa Fé	11814	R\$ 593.235,96	R\$ 25.595.503,36
Boqueirão	17757	R\$ 2.121.769,71	R\$ 40.130.058,57
Borborema	5399	R\$ 347.650,00	R\$ 15.073.223,45
Brejo do Cruz	14006	R\$ 986.400,00	R\$ 36.758.065,24
Brejo dos Santos	6435	R\$ 873.905,00	R\$ 16.518.368,22
Caaporã	21717	R\$ 1.002.525,55	R\$ 67.409.589,74
Cabaceiras	5511	R\$ 804.125,30	R\$ 17.060.101,79
Cacimba de Areia	3731	R\$ 326.718,13	R\$ 13.546.048,73
Cacimba de Dentro	17153	R\$ 1.313.113,52	R\$ 33.839.191,75
Cacimbas	7148	R\$ 210.000,00	R\$ 16.569.115,92
Caiçara	7288	R\$ 467.049,76	R\$ 16.542.704,15
Cajazeiras	61816	R\$ 5.979.220,07	R\$ 116.751.943,21
Cajazeirinhas	3181	R\$ 478.781,78	R\$ 14.230.573,30
Caldas Brandão	5986	R\$ 303.230,89	R\$ 20.513.429,65
Camalaú	5996	R\$ 722.925,00	R\$ 17.374.559,71
Campina Grande	407754	R\$ 14.259.111,46	R\$ 888.332.362,89
Capim	6441	R\$ 536.887,37	R\$ 18.449.729,88
Caraúbas	4143	R\$ 50.000,00	R\$ 13.857.281,85
Casserengue	7436	R\$ 150.850,00	R\$ 19.107.819,00
Catingueira	4927	R\$ 144.079,32	R\$ 15.329.416,96

Catolé do Rocha	30360	R\$ 750.920,63	R\$ 52.724.233,39
Caturité	4810	R\$ 533.624,34	R\$ 16.155.898,19
Conceição	18903	R\$ 2.823.370,54	R\$ 39.957.947,47
Condado	6743	R\$ 998.072,68	R\$ 17.044.337,79
Coremas	15418	R\$ 1.249.475,00	R\$ 30.668.966,11
Cubati	7234	R\$ 1.231.973,36	R\$ 19.706.702,87
Cuité	20337	R\$ 508.823,83	R\$ 44.324.703,24
Cuité de Mamanguape	6349	R\$ 261.193,61	R\$ 17.621.257,05
Cuitegi	6815	R\$ 1.692.155,35	R\$ 19.534.005,78
Curral de Cima	5238	R\$ 220.000,00	R\$ 15.697.394,38
Damião	5296	R\$ 1.915.993,41	R\$ 17.421.648,73
Desterro	8280	R\$ 521.408,25	R\$ 18.092.976,49
Diamante	6570	R\$ 312.945,00	R\$ 17.810.733,13
Dona Inês	10419	R\$ 479.292,40	R\$ 27.929.954,24
Emas	3507	R\$ 3.092.456,87	R\$ 16.491.572,30
Esperança	33031	R\$ 995.680,85	R\$ 72.685.992,91
Fagundes	11345	R\$ 107.427,55	R\$ 23.888.614,28
Frei Martinho	2988	R\$ 690.850,00	R\$ 14.942.522,64
Gado Bravo	8443	R\$ 418.336,00	R\$ 20.167.731,51
Guarabira	58529	R\$ 2.628.004,95	R\$ 118.228.054,02
Gurinhém	14126	R\$ 664.435,10	R\$ 31.344.095,57
Gurjão	3407	R\$ 1.808.252,01	R\$ 15.219.576,05
Ibiara	5949	R\$ 7.597.401,68	R\$ 23.785.053,69
Igaracy	6182	R\$ 80.000,00	R\$ 14.625.896,33
Imaculada	11792	R\$ 610.721,39	R\$ 21.376.854,88
Itabaiana	24519	R\$ 735.000,00	R\$ 38.041.378,24
Itaporanga	24674	R\$ 6.880.115,00	R\$ 48.865.384,97
Itapororoca	18527	R\$ 945.498,68	R\$ 34.867.438,74
Jericó	7730	R\$ 824.758,68	R\$ 17.555.248,54
João Pessoa	801718	R\$ 28.672.219,58	R\$ 2.073.781.423,15
Joca Claudino	2685	R\$ 724.925,44	R\$ 14.651.650,82
Juarez Távora	7901	R\$ 49.420,20	R\$ 21.547.670,26
Juazeirinho	18061	R\$ 353.851,78	R\$ 39.901.006,10
Junco do Seridó	7111	R\$ 294.288,82	R\$ 16.650.032,38
Juripiranga	10721	R\$ 388.625,27	R\$ 23.544.554,30
Juru	9880	R\$ 989.035,00	R\$ 24.228.050,78
Lagoa de Dentro	7645	R\$ 543.737,08	R\$ 22.999.063,57
Lagoa Seca	27398	R\$ 982.352,76	R\$ 58.303.466,56
Lastro	2745	R\$ 152.043,24	R\$ 13.430.696,02
Livramento	7371	R\$ 755.814,28	R\$ 18.430.667,59
Logradouro	4299	R\$ 97.625,00	R\$ 14.621.978,90
Lucena	12965	R\$ 419.550,22	R\$ 26.792.308,02
Mãe d'Água	4017	R\$ 240.000,00	R\$ 14.762.871,98
Malta	5668	R\$ 681.333,91	R\$ 14.236.808,88
Mamanguape	44694	R\$ 50.000,00	R\$ 77.091.349,53
Manaíra	11094	R\$ 225.000,00	R\$ 24.926.345,51

Marcação	8475	R\$ 328.000,00	R\$ 18.847.559,46
Mari	21806	R\$ 800.308,66	R\$ 40.107.363,50
Marizópolis	6569	R\$ 1.418.434,00	R\$ 20.819.992,29
Mataraca	8345	R\$ 819.627,50	R\$ 33.479.430,50
Mato Grosso	2892	R\$ 373.500,00	R\$ 13.129.929,31
Maturéia	6516	R\$ 1.241.280,41	R\$ 18.552.794,54
Monte Horebe	4793	R\$ 247.650,00	R\$ 15.565.247,45
Monteiro	33039	R\$ 3.848.071,34	R\$ 75.035.173,35
Mulungu	9882	R\$ 175.000,00	R\$ 18.747.436,93
Natuba	10455	R\$ 963.080,30	R\$ 25.013.634,09
Nazarezinho	7307	R\$ 1.310.830,65	R\$ 20.255.479,96
Nova Floresta	10644	R\$ 575.772,68	R\$ 20.585.651,26
Nova Palmeira	4849	R\$ 128.125,00	R\$ 15.883.484,57
Olho d'Água	6578	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000.463,97
Olivedos	3916	R\$ 40.000,00	R\$ 13.924.584,00
Ouro Velho	3033	R\$ 762.103,80	R\$ 13.350.545,33
Parari	1782	R\$ 414.249,99	R\$ 11.931.686,06
Passagem	2404	R\$ 545.200,71	R\$ 11.615.945,77
Patos	107067	R\$ 6.219.721,11	R\$ 226.867.503,70
Paulista	12263	R\$ 676.168,64	R\$ 29.614.916,65
Pedra Branca	3800	R\$ 3.809.099,68	R\$ 18.336.035,64
Pedra Lavrada	8053	R\$ 757.566,00	R\$ 21.632.121,32
Pedras de Fogo	28395	R\$ 487.284,05	R\$ 82.425.275,13
Pedro Régis	6067	R\$ 514.890,26	R\$ 17.085.399,67
Piancó	16039	R\$ 322.925,00	R\$ 47.975.822,20
Picuí	18704	R\$ 619.483,25	R\$ 45.051.775,53
Pilar	11863	R\$ 151.717,79	R\$ 24.056.261,08
Pilõesinhos	5099	R\$ 78.000,00	R\$ 12.849.960,03
Pocinhos	18451	R\$ 512.890,89	R\$ 40.251.139,72
Poço Dantas	3774	R\$ 1.245.257,08	R\$ 19.054.232,35
Poço de José de Moura	4282	R\$ 944.076,00	R\$ 20.162.488,90
Pombal	32739	R\$ 587.067,55	R\$ 64.615.368,82
Prata	4145	R\$ 983.762,24	R\$ 14.888.458,01
Princesa Isabel	23247	R\$ 1.611.581,78	R\$ 44.942.716,42
Puxinanã	13638	R\$ 147.960,18	R\$ 27.068.275,21
Queimadas	43945	R\$ 294.750,00	R\$ 92.727.233,43
Quixaba	1933	R\$ 622.057,69	R\$ 13.157.621,61
Remígio	19368	R\$ 2.217.513,21	R\$ 41.987.945,14
Riacho de Santo Antônio	1955	R\$ 292.100,00	R\$ 13.097.626,10
Riacho dos Cavalos	8587	R\$ 569.019,12	R\$ 20.918.695,14
Rio Tinto	24090	R\$ 600.278,21	R\$ 48.729.918,29
Salgado de São Félix	12145	R\$ 1.926.500,00	R\$ 27.057.504,07
Santa Cecília	6570	R\$ 325.038,16	R\$ 21.331.069,82
Santa Cruz	6582	R\$ 271.476,57	R\$ 17.816.578,16
Santa Inês	3595	R\$ 819.900,00	R\$ 13.752.944,61

Santa Luzia	15341	R\$ 350.330,96	R\$ 37.348.357,51
Santa Rita	135915	R\$ 161.000,00	R\$ 259.904.666,41
Santa Teresinha	4582	R\$ 355.403,88	R\$ 15.554.039,72
Santana de Mangueira	5191	R\$ 3.068.850,90	R\$ 18.234.790,41
Santana dos Garrotes	7067	R\$ 562.664,48	R\$ 16.941.053,24
Santo André	2529	R\$ 276.614,53	R\$ 12.078.567,01
São Bentinho	4497	R\$ 208.590,00	R\$ 12.384.801,51
São Bento	33847	R\$ 1.278.020,00	R\$ 71.441.782,86
São Domingos	3091	R\$ 664.912,53	R\$ 13.641.459,05
São Domingos do Cariri	2582	R\$ 36.000,00	R\$ 10.925.614,86
São Francisco	3369	R\$ 717.984,48	R\$ 14.805.138,63
São João do Rio do Peixe	17934	R\$ 1.435.663,83	R\$ 36.619.125,92
São João do Tigre	4427	R\$ 679.991,32	R\$ 16.150.754,80
São José da Lagoa Tapada	7678	R\$ 577.241,85	R\$ 18.758.076,82
São José de Caiana	6256	R\$ 11.962,68	R\$ 17.766.069,53
São José de Espinharas	4659	R\$ 209.640,91	R\$ 12.421.605,57
São José de Piranhas	20062	R\$ 352.255,91	R\$ 37.768.826,48
São José do Bonfim	3530	R\$ 431.259,87	R\$ 12.012.798,08
São José do Sabugi	4135	R\$ 97.985,06	R\$ 17.584.383,43
São José dos Cordeiros	3720	R\$ 215.770,34	R\$ 12.529.625,97
São José dos Ramos	5920	R\$ 657.356,77	R\$ 18.440.402,39
São Mamede	7738	R\$ 623.207,11	R\$ 19.001.670,93
São Miguel de Taipu	7131	R\$ 139.132,50	R\$ 19.617.236,13
São Sebastião de Lagoa de Roça	11762	R\$ 125.010,56	R\$ 25.875.158,63
São Sebastião do Umbuzeiro	3469	R\$ 125.000,00	R\$ 13.804.804,56
Sapé	52463	R\$ 802.199,96	R\$ 92.876.186,76
Serra Branca	13637	R\$ 58.085,45	R\$ 26.487.212,47
Serra da Raiz	3137	R\$ 899.014,34	R\$ 14.771.806,02
Serra Grande	3089	R\$ 444.800,00	R\$ 13.700.384,93
Serra Redonda	7036	R\$ 68.928,80	R\$ 16.301.218,07
Serraria	6123	R\$ 48.679,50	R\$ 14.797.636,09
Sertãozinho	4969	R\$ 390.966,84	R\$ 18.150.655,96
Solânea	26551	R\$ 790.285,51	R\$ 44.569.679,69
Soledade	14853	R\$ 1.089.177,82	R\$ 36.796.477,13
Sossêgo	3522	R\$ 540.100,00	R\$ 14.308.192,87
Sousa	69196	R\$ 1.076.830,00	R\$ 117.670.891,97
Sumé	16872	R\$ 2.176.307,93	R\$ 48.923.176,01
Tacima	10896	R\$ 1.403.205,26	R\$ 22.943.871,18
Taperoá	15193	R\$ 1.044.204,74	R\$ 28.722.197,18

Tavares	14615	R\$ 1.713.687,08	R\$ 35.235.158,86
Teixeira	15085	R\$ 2.172.128,61	R\$ 31.516.090,79
Tenório	3039	R\$ 395.072,36	R\$ 14.430.294,63
Triunfo	9465	R\$ 443.710,74	R\$ 17.768.988,44
Umbuzeiro	9901	R\$ 129.250,00	R\$ 19.713.470,68
Várzea	2784	R\$ 20.000,00	R\$ 10.942.505,45
Vieirópolis	5327	R\$ 515.928,93	R\$ 14.497.690,28
Vista Serrana	3777	R\$ 866.713,46	R\$ 12.611.688,34
Zabelê	2227	R\$ 497.482,50	R\$ 13.959.289,46

APÊNDICE B – Dados ano de 2018

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS RECEITAS
Aguiar	5567	R\$ 1.000.746,87	R\$ 18.012.055,13
Alagoa Grande	28604	R\$ 1.607.322,44	R\$ 70.311.307,82
Alagoa Nova	20596	R\$ 143.180,91	R\$ 44.215.397,04
Alagoinha	14376	R\$ 1.937.504,66	R\$ 44.678.000,22
Alcantil	5475	R\$ 1.267.274,02	R\$ 19.386.819,23
Amparo	2229	R\$ 295.000,00	R\$ 13.858.459,87
Araruna	20237	R\$ 550.945,40	R\$ 44.170.177,32
Areia	22940	R\$ 1.641.300,00	R\$ 43.674.154,58
Areal	6938	R\$ 713.328,00	R\$ 20.892.710,78
Aroeiras	19178	R\$ 387.138,49	R\$ 42.407.831,70
Assunção	3876	R\$ 845.035,50	R\$ 17.267.360,85
Baraúna	4843	R\$ 344.324,10	R\$ 17.285.492,30
Barra de Santa Rosa	15286	R\$ 3.134.392,81	R\$ 39.206.156,80
Barra de Santana	8245	R\$ 583.375,91	R\$ 27.602.417,34
Barra de São Miguel	5943	R\$ 509.631,00	R\$ 19.493.648,38
Bayeux	96583	R\$ 1.431.648,01	R\$ 189.814.928,60
Belém do Brejo do Cruz	7334	R\$ 1.460.907,53	R\$ 24.576.948,07
Bernardino Batista	3398	R\$ 931.002,29	R\$ 18.283.437,00
Boa Ventura	5410	R\$ 1.704.396,42	R\$ 18.000.558,36
Boa Vista	6986	R\$ 871.203,85	R\$ 27.792.948,60
Bom Jesus	2550	R\$ 2.160.263,62	R\$ 20.818.281,34
Bom Sucesso	4989	R\$ 340.070,00	R\$ 13.514.990,20
Bonito de Santa Fé	11814	R\$ 2.048.711,75	R\$ 29.142.357,11
Boqueirão	17757	R\$ 4.214.484,39	R\$ 47.834.002,33
Borborema	5399	R\$ 481.090,00	R\$ 16.804.619,14
Brejo do Cruz	14006	R\$ 3.355.767,52	R\$ 40.637.368,31
Brejo dos Santos	6435	R\$ 635.160,00	R\$ 14.924.485,90
Caaporã	21717	R\$ 1.902.100,00	R\$ 75.402.028,31
Cabaceiras	5511	R\$ 2.081.812,78	R\$ 20.636.358,65
Cacimba de Areia	3749	R\$ 315.750,00	R\$ 15.575.386,03
Cacimba de Dentro	17153	R\$ 1.100.894,12	R\$ 37.572.930,60
Cacimbas	7148	R\$ 923.750,00	R\$ 27.088.747,14
Caiçara	7288	R\$ 431.426,33	R\$ 18.416.153,30
Cajazeiras	61816	R\$ 5.613.546,65	R\$ 135.805.684,09
Cajazeirinhas	3197	R\$ 130.000,00	R\$ 16.100.930,89
Caldas Brandão	6025	R\$ 687.095,00	R\$ 19.368.546,78
Camalaú	6020	R\$ 1.468.468,33	R\$ 19.336.098,51
Campina Grande	407754	R\$ 11.580.932,88	R\$ 940.583.165,24
Capim	6441	R\$ 1.071.672,00	R\$ 20.841.495,29

Caraúbas	4171	R\$ 1.426.676,57	R\$ 16.451.473,26
Casserengue	7436	R\$ 904.003,09	R\$ 21.379.428,88
Catingueira	4927	R\$ 117.160,65	R\$ 17.213.268,56
Catolé do Rocha	30360	R\$ 1.012.543,75	R\$ 42.612.262,29
Caturité	4810	R\$ 1.272.200,00	R\$ 18.698.389,65
Conceição	18903	R\$ 1.213.340,00	R\$ 44.260.879,88
Condado	6743	R\$ 1.595.583,64	R\$ 20.324.580,41
Coremas	15418	R\$ 2.842.088,20	R\$ 39.098.592,44
Cubati	7234	R\$ 933.255,05	R\$ 21.372.674,36
Cuité	20337	R\$ 3.261.590,73	R\$ 60.617.162,90
Cuité de Mamanguape	6349	R\$ 606.447,53	R\$ 20.880.369,12
Cuitegi	6815	R\$ 1.764.902,07	R\$ 23.402.902,10
Curral de Cima	5238	R\$ 200.000,00	R\$ 18.437.001,30
Damião	5296	R\$ 4.029.933,08	R\$ 21.312.758,38
Desterro	8280	R\$ 763.314,29	R\$ 21.649.261,45
Diamante	6570	R\$ 421.600,00	R\$ 21.025.882,56
Dona Inês	10419	R\$ 611.175,00	R\$ 32.724.708,43
Emas	3507	R\$ 1.861.355,58	R\$ 16.681.962,41
Esperança	33031	R\$ 2.999.903,32	R\$ 88.744.824,63
Fagundes	11345	R\$ 978.375,71	R\$ 26.594.415,78
Frei Martinho	2988	R\$ 1.424.576,00	R\$ 16.644.518,80
Gado Bravo	8443	R\$ 2.522.625,00	R\$ 22.822.840,13
Guarabira	58529	R\$ 3.948.073,14	R\$ 130.855.366,15
Gurinhém	14126	R\$ 932.387,69	R\$ 34.043.961,18
Gurjão	3407	R\$ 2.517.583,36	R\$ 17.665.693,22
Ibiara	5949	R\$ 686.398,32	R\$ 17.594.362,86
Igaracy	6182	R\$ 196.350,00	R\$ 17.940.914,68
Imaculada	11792	R\$ 1.555.594,95	R\$ 28.449.201,54
Itabaiana	24519	R\$ 1.131.360,00	R\$ 43.641.055,37
Itaporanga	24674	R\$ 1.094.795,84	R\$ 45.294.211,55
Itapororoca	18527	R\$ 1.453.647,15	R\$ 46.220.870,18
Jericó	7730	R\$ 1.022.100,00	R\$ 16.148.237,44
João Pessoa	801718	R\$ 12.717.316,38	R\$ 2.223.124.361,47
Joca Claudino	2685	R\$ 159.777,06	R\$ 15.991.389,90
Juarez Távora	7901	R\$ 670.144,19	R\$ 20.020.474,15
Juazeirinho	18061	R\$ 501.000,00	R\$ 44.898.544,06
Junco do Seridó	7111	R\$ 2.560.473,46	R\$ 20.824.380,48
Juripiranga	10721	R\$ 2.493.241,78	R\$ 28.745.643,05
Juru	9880	R\$ 2.876.853,13	R\$ 27.923.339,89
Lagoa de Dentro	7645	R\$ 582.423,50	R\$ 23.266.187,35
Lagoa Seca	27398	R\$ 1.125.975,26	R\$ 67.984.098,87
Lastro	2745	R\$ 519.579,93	R\$ 15.728.366,29
Livramento	7371	R\$ 1.228.875,50	R\$ 21.247.349,27
Logradouro	4299	R\$ 628.149,50	R\$ 16.415.112,41
Lucena	12965	R\$ 599.500,50	R\$ 40.712.987,52
Mãe d'Água	4017	R\$ 2.788.097,89	R\$ 17.871.294,78

Malta	5668	R\$ 952.637,27	R\$ 19.591.101,44
Mamanguape	44694	R\$ 861.188,90	R\$ 94.095.482,73
Manaíra	11094	R\$ 829.800,00	R\$ 24.169.815,26
Marcação	8475	R\$ 526.734,90	R\$ 22.190.158,68
Mari	21806	R\$ 967.997,86	R\$ 45.389.763,73
Marizópolis	6569	R\$ 625.113,75	R\$ 22.651.756,61
Mataraca	8345	R\$ 1.335.962,08	R\$ 34.357.865,64
Mato Grosso	2915	R\$ 86.421,40	R\$ 12.464.676,76
Maturéia	6516	R\$ 1.536.316,46	R\$ 20.844.647,29
Monte Horebe	4793	R\$ 460.000,00	R\$ 16.462.812,32
Monteiro	33039	R\$ 2.898.112,65	R\$ 79.981.711,08
Mulungu	9882	R\$ 6.769,80	R\$ 22.338.466,39
Natuba	10455	R\$ 1.849.007,43	R\$ 29.515.265,69
Nazarezinho	7307	R\$ 295.541,49	R\$ 23.570.503,31
Nova Floresta	10644	R\$ 1.371.320,00	R\$ 23.426.072,29
Nova Palmeira	4849	R\$ 1.217.805,00	R\$ 19.281.102,77
Olho d'Água	6578	R\$ 17.642,26	R\$ 17.915.792,85
Olivedos	3916	R\$ 1.113.500,00	R\$ 16.382.167,45
Ouro Velho	3033	R\$ 522.188,09	R\$ 14.283.908,83
Parari	1769	R\$ 475.375,00	R\$ 13.074.475,79
Passagem	2404	R\$ 140.299,29	R\$ 14.500.691,87
Patos	107067	R\$ 9.993.378,49	R\$ 230.804.701,01
Paulista	12263	R\$ 956.877,07	R\$ 33.228.589,58
Pedra Branca	3800	R\$ 1.615.714,99	R\$ 17.395.879,62
Pedra Lavrada	8053	R\$ 1.843.293,30	R\$ 26.206.680,27
Pedras de Fogo	28395	R\$ 1.564.032,77	R\$ 91.596.279,36
Pedro Régis	6067	R\$ 831.350,00	R\$ 17.962.266,67
Piancó	16039	R\$ 2.396.476,00	R\$ 54.628.819,60
Picuí	18704	R\$ 2.089.185,73	R\$ 51.499.197,81
Pilar	11863	R\$ 253.496,33	R\$ 27.234.481,50
Pilõesinhos	5099	R\$ 725.493,42	R\$ 18.824.936,03
Pocinhos	18451	R\$ 572.786,00	R\$ 46.147.001,18
Poço Dantas	3774	R\$ 827.329,69	R\$ 19.888.709,48
Poço de José de Moura	4282	R\$ 2.285.089,30	R\$ 23.324.775,85
Pombal	32739	R\$ 3.028.609,87	R\$ 73.986.122,48
Prata	4145	R\$ 481.125,00	R\$ 16.454.029,86
Princesa Isabel	23247	R\$ 2.324.517,05	R\$ 53.246.174,06
Puxinanã	13638	R\$ 755.120,00	R\$ 30.317.639,14
Queimadas	43945	R\$ 3.511.366,41	R\$ 112.064.103,63
Quixaba	1933	R\$ 473.291,26	R\$ 14.158.086,20
Remígio	19368	R\$ 2.607.975,52	R\$ 46.859.105,58
Riacho de Santo Antônio	1955	R\$ 445.900,00	R\$ 14.348.912,04
Riacho dos Cavalos	8587	R\$ 5.159.094,29	R\$ 27.253.291,71
Rio Tinto	24090	R\$ 1.791.006,95	R\$ 53.775.149,00

Salgado de São Félix	12145	R\$ 1.001.339,69	R\$ 30.711.794,87
Santa Cecília	6570	R\$ 1.116.583,52	R\$ 19.936.822,42
Santa Cruz	6582	R\$ 877.925,00	R\$ 20.935.898,50
Santa Inês	3595	R\$ 710.239,31	R\$ 14.699.592,53
Santa Luzia	15341	R\$ 2.443.862,73	R\$ 41.630.304,87
Santa Rita	135915	R\$ 3.406.837,14	R\$ 251.849.266,24
Santa Teresinha	4582	R\$ 311.590,00	R\$ 17.487.942,59
Santana de Mangueira	5191	R\$ 3.663.263,49	R\$ 20.461.006,89
Santana dos Garrotes	7067	R\$ 519.999,20	R\$ 18.462.913,11
Santo André	2519	R\$ 1.475.922,12	R\$ 16.350.432,92
São Bentinho	4497	R\$ 234.097,00	R\$ 16.285.881,79
São Bento	33847	R\$ 2.124.307,16	R\$ 88.084.629,08
São Domingos	3091	R\$ 662.883,83	R\$ 15.298.773,68
São Domingos do Cariri	2582	R\$ 148.900,00	R\$ 13.571.218,59
São Francisco	3369	R\$ 1.011.830,00	R\$ 15.782.912,53
São João do Rio do Peixe	17940	R\$ 1.979.979,51	R\$ 47.145.435,47
São João do Tigre	4427	R\$ 852.009,10	R\$ 17.746.257,14
São José da Lagoa Tapada	7678	R\$ 2.302.711,98	R\$ 22.876.274,45
São José de Caiana	6256	R\$ 1.120.000,00	R\$ 17.938.817,85
São José de Espinharas	4659	R\$ 2.348.872,09	R\$ 19.469.469,49
São José de Piranhas	20062	R\$ 8.776.362,58	R\$ 50.672.510,61
São José do Bonfim	3530	R\$ 240.043,70	R\$ 15.345.632,77
São José do Sabugi	4135	R\$ 1.264.419,94	R\$ 18.298.297,67
São José dos Cordeiros	3711	R\$ 1.153.100,08	R\$ 14.904.642,31
São José dos Ramos	5920	R\$ 583.800,00	R\$ 19.521.777,22
São Mamede	7738	R\$ 1.027.932,52	R\$ 25.079.097,63
São Miguel de Taipu	7131	R\$ 749.920,25	R\$ 18.997.706,55
São Sebastião de Lagoa de Roça	11762	R\$ 147.500,00	R\$ 29.517.287,38
São Sebastião do Umbuzeiro	3469	R\$ 825.085,73	R\$ 16.223.207,77
Sapé	52463	R\$ 1.419.318,11	R\$ 111.665.761,47
Serra Branca	13637	R\$ 1.020.941,43	R\$ 36.915.107,31
Serra da Raiz	3137	R\$ 908.195,91	R\$ 16.000.101,10
Serra Grande	3089	R\$ 250.977,68	R\$ 14.994.455,66
Serra Redonda	7036	R\$ 1.171.500,00	R\$ 18.044.453,74
Serraria	6123	R\$ 1.000.490,91	R\$ 17.612.260,38

Sertãozinho	4969	R\$ 416.508,48	R\$ 17.808.818,96
Solânea	26551	R\$ 1.437.340,53	R\$ 53.106.399,78
Soledade	14853	R\$ 2.609.200,60	R\$ 37.286.246,69
Sossêgo	3522	R\$ 213.000,00	R\$ 15.925.328,82
Sousa	69196	R\$ 2.037.326,79	R\$ 136.505.564,32
Sumé	16872	R\$ 424.125,00	R\$ 51.173.637,42
Tacima	10896	R\$ 782.479,97	R\$ 25.326.854,75
Taperoá	15193	R\$ 1.017.900,23	R\$ 33.712.973,25
Tavares	14615	R\$ 2.748.425,68	R\$ 36.039.201,17
Teixeira	15085	R\$ 781.400,36	R\$ 35.093.129,84
Tenório	3039	R\$ 1.040.317,06	R\$ 16.171.284,38
Triunfo	9465	R\$ 2.416.024,95	R\$ 20.884.940,12
Umbuzeiro	9901	R\$ 1.348.315,50	R\$ 24.425.235,93
Várzea	2784	R\$ 1.757.297,67	R\$ 15.874.866,76
Vieirópolis	5327	R\$ 1.223.586,94	R\$ 18.172.143,58
Vista Serrana	3777	R\$ 890.883,14	R\$ 16.497.637,98
Zabelê	2227	R\$ 207.270,00	R\$ 14.047.991,74

APÊNDICE C – Dados ano de 2019

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS RECEITAS
Aguiar	5571	R\$ 59.060,00	R\$ 19.485.326,61
Alagoa Grande	28623	R\$ 579.500,00	R\$ 61.518.943,22
Alagoa Nova	20589	R\$ 348.417,67	R\$ 49.729.147,91
Alagoinha	14367	R\$ 248.013,96	R\$ 41.539.833,43
Alcantil	5473	R\$ 287.855,00	R\$ 19.985.400,30
Amparo	2227	R\$ 905.402,10	R\$ 16.088.287,40
Araruna	20215	R\$ 242.365,37	R\$ 47.251.207,83
Areia	22978	R\$ 961.285,90	R\$ 47.713.242,59
Areial	6935	R\$ 609.375,00	R\$ 21.908.911,98
Aroeiras	19190	R\$ 387.812,43	R\$ 47.333.809,41
Assunção	3870	R\$ 206.250,00	R\$ 17.869.688,45
Baraúna	4831	R\$ 50.122,46	R\$ 16.173.953,20
Barra de Santa Rosa	15268	R\$ 766.825,84	R\$ 35.944.666,40
Barra de Santana	8249	R\$ 337.971,43	R\$ 24.479.627,72
Barra de São Miguel	5939	R\$ 1.868.792,00	R\$ 20.022.411,42
Bayeux	96550	R\$ 998.852,91	R\$ 197.812.324,04
Belém do Brejo do Cruz	7335	R\$ 1.727.462,62	R\$ 27.361.174,52
Bernardino Batista	3393	R\$ 2.172.905,84	R\$ 22.116.022,97
Boa Ventura	5423	R\$ 2.927.020,88	R\$ 20.408.882,95
Boa Vista	6972	R\$ 789.718,62	R\$ 26.780.598,75
Bom Jesus	2547	R\$ 1.272.739,05	R\$ 17.928.264,12
Bom Sucesso	4994	R\$ 918.882,29	R\$ 17.293.479,96
Bonito de Santa Fé	11797	R\$ 1.979.095,24	R\$ 32.300.362,82
Boqueirão	17751	R\$ 4.739.768,71	R\$ 51.708.416,04
Borborema	5395	R\$ 651.790,74	R\$ 16.129.170,38
Brejo do Cruz	13993	R\$ 1.099.117,00	R\$ 41.912.152,57
Brejo dos Santos	6433	R\$ 1.215.629,76	R\$ 17.592.226,54
Caaporã	21698	R\$ 485.860,00	R\$ 88.339.517,83
Cabaceiras	5503	R\$ 4.173.336,13	R\$ 24.179.921,95
Cacimba de Areia	3729	R\$ 909.355,00	R\$ 17.441.743,66
Cacimba de Dentro	17159	R\$ 832.990,00	R\$ 41.376.190,84
Cacimbas	7145	R\$ 2.283.912,51	R\$ 30.840.609,61
Caiçara	7292	R\$ 18.000,00	R\$ 17.918.814,42
Cajazeiras	61776	R\$ 3.802.068,03	R\$ 147.838.863,16
Cajazeirinhas	3181	R\$ 1.243.815,41	R\$ 20.266.317,80
Caldas Brandão	5982	R\$ 48.750,00	R\$ 31.988.224,82
Camalaú	5994	R\$ 1.706.682,02	R\$ 22.202.041,17
Campina Grande	407472	R\$ 13.638.436,41	R\$ 1.085.542.709,85
Capim	6424	R\$ 237.605,64	R\$ 22.579.258,27
Caraúbas	4140	R\$ 1.637.728,10	R\$ 16.159.188,34

Casserengue	7431	R\$ 44.717,33	R\$ 22.890.867,26
Catingueira	4929	R\$ 1.629.367,78	R\$ 20.314.320,55
Catolé do Rocha	30343	R\$ 757.055,69	R\$ 47.237.364,67
Caturité	4807	R\$ 601.939,78	R\$ 19.636.117,89
Conceição	18904	R\$ 1.999.733,72	R\$ 48.465.516,57
Condado	6649	R\$ 441.493,30	R\$ 20.395.691,45
Coremas	15423	R\$ 466.477,50	R\$ 42.600.061,79
Cubati	7763	R\$ 219.950,00	R\$ 21.922.892,34
Cuité	20343	R\$ 695.378,28	R\$ 51.727.507,79
Cuité de Mamanguape	6349	R\$ 357.200,00	R\$ 22.850.864,62
Cuitegi	6823	R\$ 390.000,00	R\$ 25.326.683,97
Curral de Cima	5242	R\$ 17.638,40	R\$ 17.949.420,84
Damião	5289	R\$ 821.022,93	R\$ 17.634.698,93
Desterro	8279	R\$ 1.094.073,00	R\$ 23.194.313,11
Diamante	6575	R\$ 99.996,00	R\$ 21.014.964,65
Dona Inês	10429	R\$ 640.340,17	R\$ 32.484.568,95
Emas	3505	R\$ 120.291,37	R\$ 15.613.781,39
Esperança	33003	R\$ 1.758.311,03	R\$ 94.037.101,39
Fagundes	11355	R\$ 495.635,00	R\$ 25.489.466,24
Frei Martinho	2990	R\$ 69.170,00	R\$ 14.936.585,32
Gado Bravo	8448	R\$ 1.500.000,00	R\$ 25.974.857,39
Guarabira	58492	R\$ 2.521.067,50	R\$ 130.737.135,39
Gurinhém	14131	R\$ 447.346,93	R\$ 43.261.519,56
Gurjão	3403	R\$ 582.986,00	R\$ 15.094.527,60
Ibiara	5956	R\$ 159.060,00	R\$ 19.255.298,48
Igaracy	6186	R\$ 1.506.138,79	R\$ 20.429.980,69
Imaculada	11790	R\$ 1.155.866,20	R\$ 37.536.635,02
Itabaiana	24537	R\$ 1.088.997,34	R\$ 42.700.612,49
Itaporanga	24653	R\$ 1.340.937,33	R\$ 50.875.310,56
Itapororoca	18501	R\$ 594.920,09	R\$ 44.852.436,13
Jericó	7732	R\$ 1.338.386,43	R\$ 21.156.177,41
João Pessoa	800323	R\$ 14.251.748,56	R\$ 2.420.255.064,66
Joca Claudino	2685	R\$ 102.653,73	R\$ 17.157.328,21
Juarez Távora	7896	R\$ 243.750,00	R\$ 21.440.386,65
Juazeirinho	18041	R\$ 894.321,47	R\$ 49.397.322,53
Junco do Seridó	7104	R\$ 1.213.416,93	R\$ 20.436.029,88
Juripiranga	10717	R\$ 968.994,11	R\$ 32.351.367,24
Juru	9886	R\$ 1.250.024,64	R\$ 28.325.030,46
Lagoa de Dentro	7643	R\$ 852.506,06	R\$ 26.582.267,72
Lagoa Seca	27385	R\$ 1.093.268,02	R\$ 74.817.823,71
Lastro	2749	R\$ 582.764,17	R\$ 16.635.368,94
Livramento	7371	R\$ 82.990,00	R\$ 21.995.734,76
Logradouro	4294	R\$ 647.064,95	R\$ 15.962.803,28
Lucena	12944	R\$ 6.028,73	R\$ 45.355.717,65
Mãe d'Água	4020	R\$ 337.550,00	R\$ 16.605.160,27
Malta	5766	R\$ 1.312.633,11	R\$ 20.404.651,93

Mamanguape	44657	R\$ 4.012.464,00	R\$ 109.016.692,84
Manaíra	11092	R\$ 58.500,00	R\$ 27.726.478,03
Marcação	8460	R\$ 485.520,15	R\$ 27.326.206,82
Mari	21808	R\$ 902.845,00	R\$ 67.315.531,21
Marizópolis	6565	R\$ 1.198.628,57	R\$ 25.354.531,18
Mataraca	8327	R\$ 613.741,60	R\$ 37.891.921,13
Mato Grosso	2889	R\$ 519.792,10	R\$ 14.892.312,80
Maturéia	6506	R\$ 737.744,44	R\$ 21.474.255,49
Monte Horebe	4789	R\$ 132.553,00	R\$ 17.288.345,91
Monteiro	33007	R\$ 2.930.748,93	R\$ 91.944.447,26
Mulungu	9878	R\$ 582.476,13	R\$ 23.191.934,82
Natuba	10458	R\$ 1.510.647,88	R\$ 30.496.986,37
Nazarezinho	7312	R\$ 544.551,17	R\$ 26.432.400,03
Nova Floresta	10651	R\$ 141.138,92	R\$ 21.855.028,59
Nova Palmeira	4840	R\$ 322.925,00	R\$ 18.357.242,54
Olho d'Água	6592	R\$ 425.313,97	R\$ 20.550.826,44
Olivedos	3912	R\$ 457.300,00	R\$ 17.449.747,41
Ouro Velho	3033	R\$ 334.396,45	R\$ 16.408.641,09
Parari	1786	R\$ 1.401.713,74	R\$ 15.200.030,43
Passagem	2402	R\$ 194.156,34	R\$ 15.672.744,72
Patos	106984	R\$ 4.378.922,01	R\$ 223.867.510,61
Paulista	12260	R\$ 217.467,95	R\$ 37.191.949,82
Pedra Branca	3800	R\$ 511.805,53	R\$ 17.769.673,30
Pedra Lavrada	7766	R\$ 1.133.471,23	R\$ 24.571.529,77
Pedras de Fogo	28389	R\$ 322.350,00	R\$ 102.282.499,18
Pedro Régis	6064	R\$ 342.115,00	R\$ 18.961.582,24
Piancó	16038	R\$ 896.261,73	R\$ 53.388.387,03
Picuí	18706	R\$ 1.343.812,00	R\$ 58.506.666,70
Pilar	11855	R\$ 587.777,22	R\$ 29.492.391,73
Pilõesinhos	5105	R\$ 246.737,32	R\$ 21.578.998,42
Pocinhos	18429	R\$ 594.800,00	R\$ 46.694.645,96
Poço Dantas	3777	R\$ 2.275.971,66	R\$ 23.562.701,67
Poço de José de Moura	4276	R\$ 551.625,00	R\$ 24.056.483,65
Pombal	32749	R\$ 2.192.510,00	R\$ 76.825.895,99
Prata	4141	R\$ 339.576,30	R\$ 18.273.831,78
Princesa Isabel	23215	R\$ 2.955.176,30	R\$ 57.862.787,99
Puxinanã	13630	R\$ 1.058.012,02	R\$ 34.090.881,59
Queimadas	43917	R\$ 3.330.130,31	R\$ 126.264.005,68
Quixaba	1929	R\$ 864.706,81	R\$ 15.675.737,59
Remígio	19340	R\$ 990.631,67	R\$ 51.182.605,20
Riacho de Santo Antônio	1951	R\$ 921.505,00	R\$ 16.580.379,38
Riacho dos Cavalos	8587	R\$ 1.507.074,66	R\$ 26.268.908,26
Rio Tinto	24088	R\$ 665.330,08	R\$ 52.419.761,87
Salgado de São Félix	12149	R\$ 820.782,05	R\$ 31.529.528,04

Santa Cecília	6574	R\$ 351.848,16	R\$ 21.677.053,37
Santa Cruz	6585	R\$ 500.257,83	R\$ 19.999.202,63
Santa Inês	3597	R\$ 806.192,50	R\$ 16.595.357,13
Santa Luzia	15336	R\$ 1.602.028,71	R\$ 43.475.481,64
Santa Rita	135807	R\$ 682.000,00	R\$ 300.211.923,12
Santa Teresinha	4585	R\$ 937.278,03	R\$ 18.361.825,87
Santana de Mangueira	5198	R\$ 340.925,00	R\$ 18.570.513,49
Santana dos Garrotes	7077	R\$ 1.277.987,14	R\$ 20.153.250,87
Santo André	2532	R\$ 831.522,67	R\$ 13.912.881,00
São Bentinho	4492	R\$ 1.849.689,34	R\$ 19.469.627,57
São Bento	33796	R\$ 3.484.301,74	R\$ 105.130.457,74
São Domingos	3087	R\$ 244.800,00	R\$ 16.371.796,98
São Domingos do Cariri	2581	R\$ 61.398,32	R\$ 13.057.573,02
São Francisco	3371	R\$ 592.789,91	R\$ 17.248.724,41
São João do Rio do Peixe	17941	R\$ 829.240,68	R\$ 51.868.277,74
São João do Tigre	4430	R\$ 750.891,31	R\$ 18.992.075,75
São José da Lagoa Tapada	7680	R\$ 730.722,89	R\$ 22.855.620,17
São José de Caiana	6255	R\$ 1.573.596,06	R\$ 20.894.619,77
São José de Espinharas	4665	R\$ 68.250,00	R\$ 17.782.098,95
São José de Piranhas	20053	R\$ 2.018.635,44	R\$ 44.806.739,40
São José do Bonfim	3526	R\$ 236.986,30	R\$ 16.543.511,67
São José do Sabugi	4134	R\$ 1.276.966,21	R\$ 20.039.030,55
São José dos Cordeiros	3723	R\$ 2.386.225,00	R\$ 17.921.055,70
São José dos Ramos	5915	R\$ 659.501,64	R\$ 20.401.274,31
São Mamede	7745	R\$ 1.275.156,16	R\$ 24.708.869,94
São Miguel de Taipu	7124	R\$ 640.194,84	R\$ 20.870.974,52
São Sebastião de Lagoa de Roça	11753	R\$ 667.877,69	R\$ 32.195.073,01
São Sebastião do Umbuzeiro	3466	R\$ 153.673,27	R\$ 16.872.307,14
Sapé	52443	R\$ 879.095,84	R\$ 109.189.877,61
Serra Branca	13630	R\$ 685.253,90	R\$ 38.865.761,99
Serra da Raiz	3141	R\$ 996.327,29	R\$ 17.171.212,33
Serra Grande	3089	R\$ 1.550.501,43	R\$ 18.059.220,10
Serra Redonda	7041	R\$ 943.748,20	R\$ 19.247.457,82
Serraria	6131	R\$ 139.483,58	R\$ 16.697.394,17
Sertãozinho	4958	R\$ 294.794,39	R\$ 21.848.080,08
Solânea	26592	R\$ 611.597,88	R\$ 54.496.611,73
Soledade	14837	R\$ 1.239.709,01	R\$ 45.368.849,63
Sossêgo	3516	R\$ 290.010,00	R\$ 17.242.464,87

Sousa	69161	R\$ 1.302.651,74	R\$ 108.147.372,48
Sumé	16864	R\$ 604.162,00	R\$ 56.533.284,52
Tacima	10887	R\$ 724.932,43	R\$ 24.417.277,90
Taperoá	15185	R\$ 2.072.812,15	R\$ 40.151.056,00
Tavares	14614	R\$ 1.740.227,86	R\$ 39.076.177,77
Teixeira	15072	R\$ 65.000,40	R\$ 36.033.077,49
Tenório	3035	R\$ 175.000,00	R\$ 16.459.113,60
Triunfo	9466	R\$ 2.243.857,44	R\$ 24.351.584,89
Umbuzeiro	9902	R\$ 1.108.346,37	R\$ 25.811.422,24
Várzea	2779	R\$ 1.526.527,37	R\$ 17.024.474,25
Vieirópolis	5323	R\$ 2.278.981,73	R\$ 19.896.737,27
Vista Serrana	3773	R\$ 440.155,00	R\$ 17.755.419,86
Zabelê	2225	R\$ 708.013,66	R\$ 16.303.837,04

APÊNDICE D – Dados ano de 2020

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS RECEITAS
Aguiar	5640	R\$ 3.205.980,00	R\$ 24.174.421,33
Alagoa Grande	28496	R\$ 1.919.735,39	R\$ 67.195.703,63
Alagoa Nova	20849	R\$ 529.000,00	R\$ 53.969.276,71
Alagoinha	14489	R\$ 116.110,86	R\$ 49.092.763,43
Alcantil	5492	R\$ 1.501.799,91	R\$ 23.658.843,79
Amparo	2238	R\$ 2.175.626,85	R\$ 18.451.221,37
Araruna	20312	R\$ 2.613.486,94	R\$ 55.755.256,61
Areia	22819	R\$ 695.860,04	R\$ 52.707.762,02
Areial	6998	R\$ 234.329,00	R\$ 23.701.585,55
Aroeiras	19153	R\$ 394.804,10	R\$ 50.084.303,01
Assunção	3990	R\$ 881.735,71	R\$ 19.987.819,49
Baraúna	4892	R\$ 1.798.931,12	R\$ 19.322.944,48
Barra de Santa Rosa	15384	R\$ 1.660.272,29	R\$ 42.495.600,10
Barra de Santana	8359	R\$ 709.645,49	R\$ 26.679.846,44
Barra de São Miguel	6036	R\$ 1.463.058,77	R\$ 22.742.028,18
Bayeux	96880	R\$ 5.157.640,85	R\$ 212.026.428,19
Belém do Brejo do Cruz	7342	R\$ 2.611.562,13	R\$ 32.701.013,11
Bernardino Batista	3501	R\$ 2.797.043,08	R\$ 24.476.436,99
Boa Ventura	5366	R\$ 1.639.291,00	R\$ 21.067.843,75
Boa Vista	7051	R\$ 1.589.638,82	R\$ 35.798.108,86
Bom Jesus	2561	R\$ 1.148.604,93	R\$ 18.561.131,03
Bom Sucesso	4975	R\$ 2.243.042,59	R\$ 18.966.788,98
Bonito de Santa Fé	11917	R\$ 1.856.109,33	R\$ 36.692.588,20
Boqueirão	17804	R\$ 3.049.145,18	R\$ 54.349.665,96
Borborema	5263	R\$ 695.394,06	R\$ 17.601.613,02
Brejo do Cruz	14122	R\$ 6.211.196,84	R\$ 55.257.019,78
Brejo dos Santos	6449	R\$ 1.332.548,38	R\$ 18.421.113,12
Caaporã	21828	R\$ 1.091.497,13	R\$ 83.276.299,02
Cabaceiras	5611	R\$ 2.458.552,78	R\$ 24.148.706,19
Cacimba de Areia	3682	R\$ 2.312.664,37	R\$ 19.826.243,81
Cacimba de Dentro	17187	R\$ 1.635.947,39	R\$ 46.331.159,82
Cacimbas	7173	R\$ 3.384.958,14	R\$ 34.204.573,39
Caiçara	7201	R\$ 2.035.142,07	R\$ 28.046.182,40
Cajazeiras	61993	R\$ 2.893.787,10	R\$ 163.718.632,17
Cajazeirinhas	3193	R\$ 851.747,42	R\$ 19.187.712,10
Caldas Brandão	6014	R\$ 440.425,00	R\$ 30.978.973,66
Camalaú	6013	R\$ 1.228.832,00	R\$ 22.799.742,21
Campina Grande	409731	R\$ 62.795.193,20	R\$ 1.278.387.047,76

Capim	6523	R\$ 563.327,38	R\$ 24.584.520,68
Caraúbas	4162	R\$ 1.973.772,14	R\$ 17.237.644,46
Casserengue	7468	R\$ 701.971,64	R\$ 26.100.534,88
Catingueira	4932	R\$ 1.062.460,37	R\$ 22.824.413,74
Catolé do Rocha	30546	R\$ 4.695.818,92	R\$ 64.218.051,46
Caturité	4852	R\$ 1.919.449,54	R\$ 22.191.758,44
Conceição	18982	R\$ 4.093.838,88	R\$ 55.054.697,08
Condado	6654	R\$ 34.307,00	R\$ 22.184.042,08
Coremas	15445	R\$ 2.736.922,07	R\$ 47.395.441,62
Cubati	7797	R\$ 740.185,28	R\$ 24.151.501,53
Cuité	20338	R\$ 2.474.119,41	R\$ 59.568.823,77
Cuité de Mamanguape	6353	R\$ 1.157.610,23	R\$ 26.567.169,80
Cuitegi	6803	R\$ 416.726,18	R\$ 27.212.578,00
Curral de Cima	5227	R\$ 1.239.998,25	R\$ 20.805.903,39
Damião	5330	R\$ 598.134,40	R\$ 24.044.496,31
Desterro	8297	R\$ 4.630.925,00	R\$ 30.352.207,23
Diamante	6552	R\$ 34.307,00	R\$ 24.107.008,23
Dona Inês	10453	R\$ 904.046,18	R\$ 35.265.287,39
Emas	3522	R\$ 1.986.912,05	R\$ 19.300.238,97
Esperança	33007	R\$ 1.690.028,21	R\$ 102.743.583,43
Fagundes	11253	R\$ 1.645.710,04	R\$ 29.142.243,22
Frei Martinho	2989	R\$ 184.654,92	R\$ 15.832.938,93
Gado Bravo	8316	R\$ 28.495,75	R\$ 25.641.538,34
Guarabira	58833	R\$ 4.183.755,81	R\$ 143.086.594,73
Gurinhém	14129	R\$ 594.200,00	R\$ 37.298.233,65
Gurjão	3428	R\$ 2.034.537,20	R\$ 17.931.510,72
Ibiara	5929	R\$ 1.426.518,02	R\$ 21.731.052,50
Igaracy	6117	R\$ 759.245,06	R\$ 26.049.599,18
Imaculada	11819	R\$ 387.795,00	R\$ 31.019.917,12
Itabaiana	24477	R\$ 1.632.404,57	R\$ 51.884.088,71
Itaporanga	24692	R\$ 1.291.009,44	R\$ 58.687.372,95
Itapororoca	18664	R\$ 508.721,43	R\$ 48.882.935,75
Jericó	7739	R\$ 1.015.115,51	R\$ 23.475.723,62
João Pessoa	809015	R\$ 101.060.095,71	R\$ 2.776.442.744,22
Joca Claudino	2636	R\$ 424.090,11	R\$ 18.284.629,37
Juarez Távorá	7936	R\$ 178.293,66	R\$ 23.301.495,82
Juazeirinho	18171	R\$ 279.402,43	R\$ 54.190.849,06
Junco do Seridó	7150	R\$ 732.972,33	R\$ 24.704.378,11
Juripiranga	10756	R\$ 6.458,92	R\$ 33.207.931,46
Juru	9867	R\$ 1.879.275,68	R\$ 32.377.452,41
Lagoa de Dentro	7719	R\$ 1.605.712,90	R\$ 28.829.754,75
Lagoa Seca	27503	R\$ 4.919.259,00	R\$ 87.587.825,31
Lastro	2737	R\$ 1.091.500,00	R\$ 18.767.211,60
Livramento	7256	R\$ 299.929,89	R\$ 23.699.279,71
Logradouro	4332	R\$ 874.001,72	R\$ 18.674.392,23
Lucena	13080	R\$ 784.109,81	R\$ 50.681.015,32

Mãe d'Água	4009	R\$ 6.950,00	R\$ 18.296.964,84
Malta	5759	R\$ 1.817.386,83	R\$ 22.665.875,73
Mamanguape	44882	R\$ 1.254.867,01	R\$ 119.209.539,01
Manaíra	10955	R\$ 2.700.375,68	R\$ 33.082.271,67
Marcação	8558	R\$ 388.673,06	R\$ 23.223.371,40
Mari	21837	R\$ 1.093.170,71	R\$ 59.971.323,30
Marizópolis	6617	R\$ 266.209,28	R\$ 25.217.610,18
Mataraca	8434	R\$ 2.225.215,17	R\$ 42.795.892,56
Mato Grosso	2908	R\$ 240.930,31	R\$ 15.526.440,42
Maturéia	6569	R\$ 1.251.142,35	R\$ 24.317.272,86
Monte Horebe	4816	R\$ 1.588.658,55	R\$ 23.916.620,80
Monteiro	33222	R\$ 6.715.115,45	R\$ 98.288.902,55
Mulungu	9902	R\$ 633.471,71	R\$ 26.289.392,58
Natuba	10454	R\$ 970.994,46	R\$ 32.651.059,44
Nazarezinho	7301	R\$ 326.868,09	R\$ 27.783.041,72
Nova Floresta	10638	R\$ 2.380.227,34	R\$ 26.691.446,37
Nova Palmeira	4906	R\$ 1.518.913,89	R\$ 21.175.000,65
Olho d'Água	6526	R\$ 761.535,37	R\$ 23.952.849,17
Olivedos	3932	R\$ 1.283.334,12	R\$ 19.673.743,40
Ouro Velho	3039	R\$ 1.674.718,59	R\$ 18.306.866,92
Parari	1771	R\$ 3.898.488,88	R\$ 17.849.850,52
Passagem	2419	R\$ 130.000,00	R\$ 16.011.070,43
Patos	107605	R\$ 5.373.947,19	R\$ 272.377.370,36
Paulista	12347	R\$ 723.322,03	R\$ 41.559.221,87
Pedra Branca	3801	R\$ 2.313.239,62	R\$ 20.961.125,88
Pedra Lavrada	7843	R\$ 1.339.160,57	R\$ 28.264.440,17
Pedras de Fogo	28458	R\$ 290.085,65	R\$ 118.062.930,04
Pedro Régis	6089	R\$ 618.379,08	R\$ 20.611.403,34
Piancó	16075	R\$ 5.461.699,03	R\$ 64.994.325,47
Picuí	18703	R\$ 457.788,82	R\$ 63.241.968,27
Pilar	11917	R\$ 1.999.383,63	R\$ 33.956.942,69
Pilõesinhos	4976	R\$ 1.341.264,00	R\$ 25.551.917,48
Pocinhos	18564	R\$ 51.682,00	R\$ 52.611.628,88
Poço Dantas	3888	R\$ 960.074,09	R\$ 22.098.213,08
Poço de José de Moura	4307	R\$ 1.023.293,94	R\$ 25.924.790,49
Pombal	32801	R\$ 6.226.280,18	R\$ 93.698.925,79
Prata	4209	R\$ 175.287,51	R\$ 19.635.465,30
Princesa Isabel	23345	R\$ 604.798,63	R\$ 71.093.750,95
Puxinanã	13680	R\$ 803.740,10	R\$ 37.626.963,44
Queimadas	43967	R\$ 2.095.547,15	R\$ 130.283.831,61
Quixaba	1956	R\$ 1.770.459,98	R\$ 17.569.439,90
Remígio	19621	R\$ 1.618.268,62	R\$ 55.183.457,69
Riacho de Santo Antônio	1948	R\$ 3.475,00	R\$ 16.244.102,99
Riacho dos Cavalos	8526	R\$ 3.418.728,76	R\$ 29.455.263,19

Rio Tinto	24176	R\$ 1.522.180,73	R\$ 61.233.545,40
Salgado de São Félix	12140	R\$ 767.120,78	R\$ 34.510.721,26
Santa Cecília	6558	R\$ 566.640,13	R\$ 22.985.514,41
Santa Cruz	6583	R\$ 118.120,00	R\$ 21.658.856,97
Santa Inês	3595	R\$ 710.567,68	R\$ 17.234.342,14
Santa Luzia	15382	R\$ 2.243.532,07	R\$ 61.503.539,19
Santa Rita	136586	R\$ 2.106.355,00	R\$ 319.590.239,83
Santa Teresinha	4573	R\$ 1.991.593,21	R\$ 20.731.408,11
Santana de Mangueira	5162	R\$ 671.336,38	R\$ 19.372.017,58
Santana dos Garrotes	7031	R\$ 1.580.195,05	R\$ 24.724.422,25
Santo André	2521	R\$ 895.973,16	R\$ 15.081.072,40
São Bentinho	4529	R\$ 1.999.506,42	R\$ 20.382.732,80
São Bento	34031	R\$ 7.427.371,36	R\$ 111.288.085,16
São Domingos	3073	R\$ 700.996,99	R\$ 17.684.351,05
São Domingos do Cariri	2615	R\$ 546.863,00	R\$ 14.229.277,47
São Francisco	3392	R\$ 436.461,51	R\$ 18.296.834,28
São João do Rio do Peixe	18034	R\$ 719.776,33	R\$ 52.481.129,89
São João do Tigre	4422	R\$ 1.798.438,35	R\$ 21.187.812,01
São José da Lagoa Tapada	7630	R\$ 777.106,40	R\$ 24.343.414,09
São José de Caiana	6359	R\$ 5.243.138,29	R\$ 26.451.893,60
São José de Espinharas	4682	R\$ 1.482.060,24	R\$ 20.471.230,85
São José de Piranhas	20251	R\$ 5.041.792,43	R\$ 54.399.766,39
São José do Bonfim	3557	R\$ 357.972,31	R\$ 18.032.939,12
São José do Sabugi	4141	R\$ 376.691,78	R\$ 28.459.733,13
São José dos Cordeiros	3628	R\$ 1.202.984,18	R\$ 17.079.618,48
São José dos Ramos	5957	R\$ 172.242,62	R\$ 21.897.034,14
São Mamede	7724	R\$ 1.441.180,74	R\$ 39.520.919,05
São Miguel de Taipu	7368	R\$ 1.018.095,37	R\$ 29.240.990,52
São Sebastião de Lagoa de Roça	11661	R\$ 564.519,85	R\$ 35.626.478,06
São Sebastião do Umbuzeiro	3489	R\$ 977.987,53	R\$ 18.744.420,90
Sapé	52625	R\$ 1.154.197,34	R\$ 132.308.447,74
Serra Branca	13699	R\$ 385.982,17	R\$ 43.403.292,89
Serra da Raiz	3148	R\$ 2.377.800,22	R\$ 19.934.621,00
Serra Grande	2909	R\$ 5.960.212,02	R\$ 23.442.699,93
Serra Redonda	7041	R\$ 819.166,46	R\$ 21.126.216,55

Serraria	6099	R\$ 66.077,44	R\$ 18.106.413,66
Sertãozinho	5024	R\$ 814.097,17	R\$ 24.173.448,98
Solânea	26407	R\$ 2.160.130,27	R\$ 63.250.062,62
Soledade	14989	R\$ 2.571.724,52	R\$ 51.400.306,49
Sossêgo	3555	R\$ 561.457,87	R\$ 18.540.602,59
Sousa	69444	R\$ 6.595.273,73	R\$ 166.451.651,75
Sumé	16966	R\$ 3.114.557,62	R\$ 65.360.881,62
Tacima	10911	R\$ 2.117.754,93	R\$ 26.589.382,22
Taperoá	15376	R\$ 2.301.150,89	R\$ 47.943.598,32
Tavares	14726	R\$ 5.856.402,98	R\$ 49.247.655,13
Teixeira	15161	R\$ 3.568.121,24	R\$ 44.092.043,85
Tenório	3058	R\$ 565.714,28	R\$ 18.174.582,58
Triunfo	9455	R\$ 712.220,00	R\$ 24.855.730,66
Umbuzeiro	9907	R\$ 627.492,74	R\$ 30.228.207,74
Várzea	2810	R\$ 968.863,39	R\$ 17.251.226,25
Vieirópolis	5348	R\$ 2.904.393,59	R\$ 24.565.277,44
Vista Serrana	3798	R\$ 1.183.648,80	R\$ 19.538.151,75
Zabelê	2240	R\$ 59.220,25	R\$ 16.007.267,03

APÊNDICE E – Dados ano de 2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS RECEITAS
Aguiar	5630	R\$ 473.201,42	R\$ 24.721.986,43
Alagoa Grande	28439	R\$ 3.126.236,51	R\$ 76.584.130,77
Alagoa Nova	20921	R\$ 3.227.424,32	R\$ 71.789.760,46
Alagoinha	14560	R\$ 38.480,98	R\$ 54.851.480,24
Alcantil	5509	R\$ 57.898,49	R\$ 26.185.778,96
Amparo	2251	R\$ 272.765,57	R\$ 19.944.261,89
Araruna	20463	R\$ 1.957.421,93	R\$ 62.894.499,41
Areia	22656	R\$ 774.185,05	R\$ 58.552.963,53
Areial	7027	R\$ 585.560,00	R\$ 29.355.221,41
Aroeiras	19116	R\$ 180.939,02	R\$ 58.101.475,32
Assunção	4029	R\$ 782.624,28	R\$ 25.014.166,12
Baraúna	4964	R\$ 672.936,90	R\$ 21.506.958,50
Barra de Santa Rosa	15497	R\$ 961.332,73	R\$ 48.806.192,75
Barra de Santana	8349	R\$ 432.104,86	R\$ 31.144.926,70
Barra de São Miguel	6065	R\$ 266.677,36	R\$ 27.077.752,53
Bayeux	97203	R\$ 3.069.005,05	R\$ 274.845.472,38
Belém do Brejo do Cruz	7349	R\$ 1.085.763,46	R\$ 34.849.588,85
Bernardino Batista	3536	R\$ 981.007,03	R\$ 25.078.011,86
Boa Ventura	5307	R\$ 537.569,55	R\$ 23.101.272,69
Boa Vista	7136	R\$ 920.682,00	R\$ 40.178.865,31
Bom Jesus	2575	R\$ 438.093,49	R\$ 21.724.870,05
Bom Sucesso	4956	R\$ 2.359.437,80	R\$ 28.799.678,20
Bonito de Santa Fé	12022	R\$ 36.484,38	R\$ 40.851.281,77
Boqueirão	17870	R\$ 458.362,00	R\$ 57.009.228,76
Borborema	5287	R\$ 236.916,59	R\$ 22.376.398,66
Brejo do Cruz	14206	R\$ 3.406.461,04	R\$ 59.826.623,87
Brejo dos Santos	6464	R\$ 1.198.168,51	R\$ 24.766.609,49
Caaporã	21955	R\$ 338.739,00	R\$ 92.470.061,89
Cabaceiras	5661	R\$ 1.433.209,06	R\$ 25.998.967,60
Cacimba de Areia	3695	R\$ 382.000,00	R\$ 21.496.143,88
Cacimba de Dentro	17178	R\$ 5.273.850,37	R\$ 55.144.090,22
Cacimbas	7199	R\$ 99.889,00	R\$ 34.062.846,40
Caiçara	7191	R\$ 104.189,20	R\$ 27.590.442,14
Cajazeiras	62289	R\$ 4.053.642,38	R\$ 191.962.846,93
Cajazeirinhas	3205	R\$ 988.998,95	R\$ 22.044.009,35
Caldas Brandão	6046	R\$ 289.647,62	R\$ 36.785.463,53
Camalaú	6031	R\$ 1.839.945,84	R\$ 27.783.063,58
Campina Grande	411807	R\$ 13.645.355,77	R\$ 1.352.600.080,39
Capim	6620	R\$ 783.305,96	R\$ 27.694.039,84

Caraúbas	4185	R\$ 117.000,00	R\$ 18.039.752,48
Casserengue	7499	R\$ 524.250,63	R\$ 27.524.601,70
Catingueira	4935	R\$ 1.228.460,18	R\$ 25.622.394,44
Catolé do Rocha	30684	R\$ 760.000,00	R\$ 83.594.946,39
Caturité	4875	R\$ 974.201,67	R\$ 24.951.303,95
Conceição	19007	R\$ 1.213.547,59	R\$ 59.648.590,10
Condado	6658	R\$ 544.480,00	R\$ 27.194.518,85
Coremas	15441	R\$ 746.753,00	R\$ 51.202.913,89
Cubati	7832	R\$ 1.251.538,29	R\$ 36.587.027,36
Cuité	20334	R\$ 329.487,50	R\$ 62.775.908,42
Cuité de Mamanguape	6356	R\$ 238.750,00	R\$ 29.783.834,71
Cuitegi	6775	R\$ 80.000,00	R\$ 26.609.011,08
Curral de Cima	5218	R\$ 837.422,24	R\$ 23.803.762,66
Damião	5370	R\$ 1.559.047,26	R\$ 22.450.072,28
Desterro	8315	R\$ 884.783,85	R\$ 30.564.170,55
Diamante	6528	R\$ 1.492.543,73	R\$ 30.026.511,14
Dona Inês	10413	R\$ 350.000,00	R\$ 43.456.690,43
Emas	3539	R\$ 1.077.572,05	R\$ 21.545.734,12
Esperança	33199	R\$ 1.187.650,87	R\$ 127.052.331,60
Fagundes	11215	R\$ 1.050.180,91	R\$ 34.785.853,52
Frei Martinho	2989	R\$ 807.300,00	R\$ 19.129.501,67
Gado Bravo	8303	R\$ 499.938,68	R\$ 28.987.683,15
Guarabira	59115	R\$ 3.051.706,05	R\$ 151.477.255,85
Gurinhém	14127	R\$ 1.040.796,00	R\$ 47.474.009,91
Gurjão	3453	R\$ 58.500,00	R\$ 17.309.106,29
Ibiara	5903	R\$ 1.324.641,60	R\$ 25.512.937,18
Igaracy	6105	R\$ 2.203.902,76	R\$ 25.737.728,22
Imaculada	11848	R\$ 622.590,14	R\$ 35.867.088,21
Itabaiana	24419	R\$ 431.335,02	R\$ 53.244.949,83
Itaporanga	24828	R\$ 1.012.392,85	R\$ 63.492.507,80
Itapororoca	18823	R\$ 589.986,80	R\$ 57.939.570,84
Jericó	7745	R\$ 260.521,79	R\$ 23.745.436,63
João Pessoa	817511	R\$ 2.864.896,16	R\$ 2.947.481.338,26
Joca Claudino	2639	R\$ 572.788,10	R\$ 20.544.645,03
Juarez Távora	7976	R\$ 344.571,44	R\$ 27.456.946,89
Juazeirinho	18298	R\$ 312.876,71	R\$ 74.496.317,65
Junco do Seridó	7195	R\$ 307.121,64	R\$ 26.184.171,29
Juripiranga	10793	R\$ 392.997,42	R\$ 40.397.327,18
Juru	9849	R\$ 606.901,81	R\$ 34.722.705,65
Lagoa de Dentro	7737	R\$ 959.326,48	R\$ 31.903.696,35
Lagoa Seca	27617	R\$ 4.410.031,58	R\$ 100.348.801,48
Lastro	2718	R\$ 1.568.846,48	R\$ 20.154.581,17
Livramento	7265	R\$ 638.223,71	R\$ 27.621.237,98
Logradouro	4369	R\$ 296.573,05	R\$ 21.912.759,27
Lucena	13214	R\$ 58.716,89	R\$ 58.825.277,77
Mãe d'Água	3999	R\$ 1.098.481,08	R\$ 21.701.548,18

Malta	5752	R\$ 862.227,37	R\$ 25.609.170,56
Mamanguape	45136	R\$ 200.000,00	R\$ 127.246.166,27
Manaíra	10972	R\$ 866.419,26	R\$ 38.762.779,09
Marcação	8653	R\$ 679.910,48	R\$ 26.112.700,67
Mari	21866	R\$ 672.774,28	R\$ 65.769.438,15
Marizópolis	6654	R\$ 1.269.897,94	R\$ 32.912.614,02
Mataraca	8539	R\$ 978.552,32	R\$ 49.790.822,00
Mato Grosso	2926	R\$ 330.571,54	R\$ 20.849.959,58
Maturéia	6630	R\$ 1.237.846,52	R\$ 26.954.093,06
Monte Horebe	4842	R\$ 2.433.978,41	R\$ 31.648.311,70
Monteiro	33433	R\$ 2.891.885,84	R\$ 105.259.873,69
Mulungu	9932	R\$ 368.761,90	R\$ 30.339.755,78
Natuba	10451	R\$ 747.580,00	R\$ 36.081.166,56
Nazarezinho	7286	R\$ 925.000,00	R\$ 31.552.379,28
Nova Floresta	10626	R\$ 725.976,89	R\$ 30.436.291,47
Nova Palmeira	4959	R\$ 881.721,00	R\$ 23.468.131,46
Olho d'Água	6462	R\$ 1.340.669,20	R\$ 23.762.716,61
Olivedos	3961	R\$ 1.371.016,46	R\$ 23.418.105,01
Ouro Velho	3046	R\$ 1.723.052,20	R\$ 21.736.222,38
Parari	1758	R\$ 1.699.114,13	R\$ 18.478.542,54
Passagem	2436	R\$ 900.467,68	R\$ 20.373.767,32
Patos	108192	R\$ 5.261.425,36	R\$ 292.812.485,24
Paulista	12379	R\$ 590.545,28	R\$ 47.593.792,22
Pedra Branca	3802	R\$ 1.079.367,00	R\$ 23.698.932,88
Pedra Lavrada	7899	R\$ 1.072.680,27	R\$ 29.868.272,16
Pedras de Fogo	28533	R\$ 1.168.003,67	R\$ 129.355.030,31
Pedro Régis	6114	R\$ 1.066.708,70	R\$ 20.536.711,45
Piancó	16111	R\$ 1.246.141,73	R\$ 65.627.702,53
Picuí	18720	R\$ 740.187,50	R\$ 71.560.450,05
Pilar	11977	R\$ 382.000,00	R\$ 39.402.045,96
Pilõesinhos	4955	R\$ 447.116,00	R\$ 25.057.198,76
Pocinhos	18708	R\$ 2.661.431,58	R\$ 64.269.812,95
Poço Dantas	3882	R\$ 1.086.060,43	R\$ 27.423.899,27
Poço de José de Moura	4337	R\$ 604.799,71	R\$ 28.244.529,08
Pombal	32802	R\$ 3.891.941,44	R\$ 101.372.743,34
Prata	4238	R\$ 946.070,88	R\$ 23.481.720,70
Princesa Isabel	23549	R\$ 356.583,22	R\$ 78.576.383,21
Puxinanã	13741	R\$ 956.291,10	R\$ 48.316.443,93
Queimadas	44179	R\$ 1.215.458,49	R\$ 157.021.384,59
Quixaba	1983	R\$ 338.501,80	R\$ 19.311.285,37
Remígio	19798	R\$ 1.403.749,68	R\$ 64.975.449,09
Riacho de Santo Antônio	1974	R\$ 699.231,54	R\$ 19.955.222,64
Riacho dos Cavalos	8541	R\$ 4.628.699,21	R\$ 38.202.644,84
Rio Tinto	24218	R\$ 413.188,34	R\$ 72.317.399,43
Salgado de São	12131	R\$ 688.766,19	R\$ 34.236.398,76

Félix			
Santa Cecília	6541	R\$ 1.262.374,00	R\$ 28.095.084,53
Santa Cruz	6581	R\$ 1.683.725,39	R\$ 26.811.110,70
Santa Inês	3593	R\$ 306.145,70	R\$ 20.156.100,13
Santa Luzia	15426	R\$ 4.376.706,20	R\$ 73.114.552,80
Santa Rita	137349	R\$ 846.455,02	R\$ 341.140.611,52
Santa Teresinha	4562	R\$ 582.008,36	R\$ 23.911.842,12
Santana de Mangueira	5129	R\$ 332.600,00	R\$ 23.133.719,92
Santana dos Garrotes	6986	R\$ 1.797.617,62	R\$ 31.123.861,17
Santo André	2509	R\$ 261.753,39	R\$ 19.225.732,86
São Bentinho	4566	R\$ 504.427,42	R\$ 23.439.560,09
São Bento	34344	R\$ 2.057.070,24	R\$ 138.324.732,34
São Domingos	3097	R\$ 387.159,70	R\$ 19.878.875,09
São Domingos do Cariri	2630	R\$ 283.007,24	R\$ 16.414.025,03
São Francisco	3384	R\$ 141.550,00	R\$ 18.011.415,51
São João do Rio do Peixe	18026	R\$ 1.661.443,96	R\$ 62.406.876,95
São João do Tigre	4415	R\$ 411.758,78	R\$ 26.583.002,28
São José da Lagoa Tapada	7626	R\$ 439.878,00	R\$ 36.106.200,45
São José de Caiana	6376	R\$ 382.000,00	R\$ 24.291.435,27
São José de Espinharas	4656	R\$ 160.000,00	R\$ 22.259.027,52
São José de Piranhas	20329	R\$ 3.390.098,03	R\$ 63.469.217,71
São José do Bonfim	3588	R\$ 318.626,97	R\$ 20.632.765,01
São José do Sabugi	4147	R\$ 3.108.787,33	R\$ 38.319.271,77
São José dos Cordeiros	3618	R\$ 1.747.207,00	R\$ 20.431.230,99
São José dos Ramos	5998	R\$ 151.546,39	R\$ 28.081.311,71
São Mamede	7702	R\$ 935.522,40	R\$ 33.601.294,12
São Miguel de Taipu	7410	R\$ 1.082.889,23	R\$ 36.499.949,00
São Sebastião de Lagoa de Roça	11728	R\$ 638.275,73	R\$ 39.395.401,65
São Sebastião do Umbuzeiro	3512	R\$ 267.308,15	R\$ 21.538.334,17
Sapé	52804	R\$ 657.498,84	R\$ 144.377.382,66
Serra Branca	13754	R\$ 535.739,70	R\$ 48.205.737,82
Serra da Raiz	3131	R\$ 99.985,00	R\$ 20.885.009,56
Serra Grande	2916	R\$ 1.011.484,10	R\$ 22.603.834,99
Serra Redonda	7021	R\$ 301.253,00	R\$ 21.849.049,78
Serraria	6068	R\$ 449.150,00	R\$ 20.268.671,37
Sertãozinho	5089	R\$ 377.707,00	R\$ 27.020.121,63
Solânea	26227	R\$ 251.167,49	R\$ 68.891.598,83
Soledade	15102	R\$ 2.036.215,14	R\$ 59.375.534,33

Sossêgo	3594	R\$ 530.796,85	R\$ 21.932.307,97
Sousa	69723	R\$ 223.157,41	R\$ 165.902.958,28
Sumé	17031	R\$ 211.327,00	R\$ 69.960.073,86
Tacima	10969	R\$ 962.168,13	R\$ 30.663.779,01
Taperoá	15441	R\$ 649.499,03	R\$ 51.389.909,84
Tavares	14759	R\$ 1.519.873,38	R\$ 49.902.053,80
Teixeira	15248	R\$ 1.342.084,64	R\$ 51.463.158,84
Tenório	3081	R\$ 607.375,52	R\$ 20.375.335,65
Triunfo	9464	R\$ 806.347,00	R\$ 29.478.512,01
Umbuzeiro	9911	R\$ 1.840.960,44	R\$ 37.416.050,91
Várzea	2841	R\$ 913.704,86	R\$ 19.957.184,24
Vieirópolis	5372	R\$ 846.093,00	R\$ 25.714.904,20
Vista Serrana	3824	R\$ 1.384.750,00	R\$ 22.963.828,54
Zabelê	2255	R\$ 517.571,00	R\$ 19.864.754,68